

MAGÉ INICIA CAFÉ DO TRABALHADOR NA RODOVIÁRIA DE PIABETÁ

São 500 refeições servidas por dia



Em parceria com o Governo do Estado, a Prefeitura de Magé iniciou nesta quinta-feira (7) o Café do Trabalhador, projeto que fornece, a partir das 4h30, café, pão e fruta para quem está indo trabalhar e ainda não conseguiu fazer a primeira refeição do dia. A ação acontece de segunda a sexta-feira, na rodoviária de Piabetá.

“Esse projeto é muito importante para quem sai do município muito cedo e muitas vezes não tem o valor necessário para tomar o café da manhã que é tão importante. A partir de hoje, de segunda a sexta-feira, serão servidas 500 refeições por dia. Temos certeza que esse serviço é fundamental e vai fazer a diferença na vida de muitas pessoas”, diz a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Flávia Gomes.

O mototaxista Douglas Felipe, de 29 anos,

gastava cerca de R\$ 6,00 para tomar o famoso cafézinho da manhã. Ele que trabalha próximo a rodoviária agradeceu pelo projeto. “Vai ajudar muito a gente que trabalha aqui no mototáxi, o movimento não está muito bom e as coisas estão um pouco difíceis. Quando a gente compra um salgado custa de R\$ 6 a 7 reais, esse café já vai ajudar bastante, porque vamos economizar e ainda vamos comer uma fruta”.

O café também é uma oportunidade para quem passa pelo local. Ana Maria, de 55 anos, aprovou o Café do Trabalhador. “Nós estamos precisando de um projeto como esse, porque muitas vezes não temos dinheiro nem para tomar um cafezinho. Isso é muito bom, está aprovado”.

O prefeito Renato Cozzolino reforçou que quem ganha com o projeto é o povo. “Esse projeto é mais uma parceria de sucesso do

Estado com a Prefeitura e quem ganha é a população que precisa de serviços como esse. Assim como RJ Alimenta, o Café do Trabalhador garante e promove a segurança alimentar num momento de crise econômica”.

O secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Júlio Saraiva, esteve na abertura do programa e destacou a parceria com o município. “Essa é uma oportunidade ao trabalhador que acorda muito cedo e na maioria das vezes não tem tempo ou condições de fazer a primeira refeição do dia. Já temos algumas parcerias com o município, como o RJ Alimenta e o Cartão Recomeçar. Estamos analisando a abertura do restaurante popular em Magé e agora vamos estudar a proposta de estender o projeto para rodoviária de Magé”, diz.

ÍNDICE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03
Decretos	Página 04
Portarias	Página 07
SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 005 / 2022 e Resolução Nº 007 / 2022	Página 20
SMF - Anexo I - Convênio de Cooperação Técnica	Página 20
SMMA - Ata da Reunião Ordinária - COMASB realizada em 07/10/2021	Página 21
SMMA - Ata da Reunião Ordinária - COMASB realizada em 04/11/2021	Página 23
SMMA - Ata da Reunião Ordinária - COMASB realizada em 10/02/2022	Página 25
SMMA - Ata da Reunião Ordinária - COMASB realizada em 10/03/2022	Página 27
SMMA - Ata da Reunião Ordinária - COMASB realizada em 17/03/2022	Página 28
SMMA - Ata da Reunião Ordinária - COMASB realizada em 07/04/2022	Página 29
SMMA - Ata da Reunião Ordinária - COMASB realizada em 05/05/2022	Página 33
SMT - Portaria DEPTRAN Nº 03 de 04/05/2022 - Curso de Atualização de Agentes de Trânsito	Página 35
SMHU - Ata da Reunião Ordinária Nº 01/2022 realizada em 08/02/2022	Página 36
SMHU - Ata da Reunião Ordinária Nº 02/2022 realizada em 08/03/2022	Página 37
SMHU - Ata da Reunião Ordinária Nº 03/2022 realizada em 05/04/2022	Página 39
SMHU - Ata da Reunião Ordinária Nº 04/2022 realizada em 10/05/2022	Página 41
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária, realizada em 07/03/2022	Página 42
SMETULTI - Comunicados	Página 44
SMETULTI - Resultado do Programa Bolsa Atleta 2022	Página 45
SMEC - Parecer CME Nº 001/2022 (Centro Educacional Aguiar Pinto LTDA.) e Parecer CME Nº 002/2022 (Escola Cessi e Mendes LTDA.)	Página 46
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias	Página 47
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião realizada em 11/05/2022	Página 48
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião realizada em 15/06/2022	Página 49
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião realizada em 22/06/2022	Página 50
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Ata da Reunião realizada em 29/06/2022	Página 51
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 52


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Página 56

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
 CIVIL

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE
 ADMINISTRAÇÃO**
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

 Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
 Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

EBERTON SOARES DA MOTTA

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2671, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

DÁ denominação de **TRAVESSA ANTONIA THEOPHILO**, ao atual Beco da Coruja - Bairro Ipiranga - Praia de Mauá, 5º Distrito de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA ANTONIA THEOPHILO**, o atual Beco da Coruja - Bairro Ipiranga - Praia de Mauá - 5º Distrito de Magé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 06 de julho de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador PARÁ**

Projeto de Lei nº **45/22**

Publicação: **BIO 664 de 15.07.2022**

(Processo nº 19394/2022)

LEI Nº 2672, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DÁ denominação de **RUA JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** a atual servidão entre os lotes 92 e 99 no Bairro Guarani - Santo Aleixo - 2º Distrito de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, atual servidão entre os lotes 92 e 99 no Bairro Guarani - Santo Aleixo - 2º Distrito de Magé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 06 de julho de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador TITA**

Projeto de Lei nº **57/2022**

Publicação: **BIO 664 de 15.07.2022**

(Processo nº 19397/2022)

LEI Nº 2673, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE sobre a criação da **Semana da Cultura Gospel** na Cidade de Magé.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica inserido ao calendário oficial de eventos da Cidade de Magé, a **SEMANA DA CULTURA GOSPEL**, que acontecerá sempre na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 06 de julho de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **Vereador FERNANDO DO SALÃO**

Projeto de Lei nº **68/2022**

Publicação: **BIO 664 de 15.07.2022**

(Processo nº 19401/2022)

projeto TurisMagé

Curtiu Dona Juju e as belezas de Magé na telinha da Globo? Se inscreva no TurisMagé, conheça Dona Juju e muito mais...

Inscrições de segunda a sexta-feira, na Subsecretaria de Turismo
Ginásio Poliesportivo Renato Medeiros ou no email
turismo@mage.rj.gov.br

MAGÉ PREFEITURA
Governando com Amor!

ESPORTE
TURISMO LAZER
E TERCEIRA IDADE
Governação com Amor!

#GOVERNANDOCOMAMOR #GOVERNANDO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA

INFLUENZA H1N1

Vacinar é proteger!
VACINE-SE

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2022

ESCOLHA A PRIORIDADE PARA SEU DISTRITO!

18 a 22 de julho
9h às 17h

colab

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Participando da gestão
Governando com Amor!

MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS
DECRETO Nº 3565, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Farmácias e suas categorias no âmbito do Município e Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício GAB/SEMUS nº.881/2022 da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art.1º. Ficam criadas na Secretaria Municipal de Saúde as Farmácias e suas categorias, conforme especificação abaixo:

FARMÁCIA CENTRAL DE MAGÉ-CNES:6285732 - ARMAZÉM DE MEDICAMENTOS

RUADRA. LAÍS DE MIRANDA TAVARES, 125, RONCADOR, MAGÉ

CAPS III PIABETÁ - CNES 9286195 - AMBULATORIAL

RUAAMAZONAS, 559, PIABETÁ, VILA INHOMIRIM, MAGÉ

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LÍDIA MENEZES - CNES: 2697386 - AMBULATORIAL

RUA PROFESSORA HILDA PORTELA, 165, CENTRO FLEIXEIRA, MAGÉ

FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIABETÁ - CNES: 9282335 - AMBULATORIAL

RUA AINO SATO, 79, PIABETÁ, MAGÉ.

FARMÁCIA MUNICIPAL MAGÉ POLO - 9284419 - AMBULATORIAL

RUADOUTOR SIQUEIRA, S/N, CENTRO, MAGÉ.

UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM HANSENÍASE E TUBERCULOSE - CNES 976153 - AMBULATORIAL

RUADOS EXPEDICIONÁRIOS, S/N, CENTRO, MAGÉ.

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETÁ - CNES 2279324 - HOSPITALAR

AV. SANTOS DUMONT, 285, PIABETÁ, MAGÉ.

HOSPITAL MUNICIPAL DE MAGÉ - CNES: 2278332 - HOSPITALAR

RUA PIO XII, 90, CENTRO, MAGÉ.

HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ALEIXO DR. WALTER MORAES DE ARRUDA - CNES: 2278456 - HOSPITALAR.

RUA LAURA MAGALHÃES TEIXEIRA, 1340, BRITADOR, SANTO ALEIXO, MAGÉ

UNIDADE MISTA DE FRAGOSO - CNES: 2278677 - HOSPITALAR

AV. AUTOMÓVEL CLUB, Km.60, FRAGOSO, MAGÉ.

UNIDADE 24H DE SANTO ALEIXO - CNES: 0103616 - HOSPITALAR

AV. OTHON LINCZ BEZERRA DE MELLO, 329, SANTO ALEIXO, MAGÉ

UNIDADE MISTA DE SURUÍ - CNES: 2278391 - HOSPITALAR

RUA CEL. SERGIO JOSÉ DO AMARAL, S/N, SURUÍ, MAGÉ.

UNIDADE MISTA MAUÁ POSTO MARIO PINHEIRO - CNES: 2278731 - HOSPITALAR

ESTRADA REAL DE MAUÁ, S/N, PRAIA DA ESPERANÇA - MAUÁ, MAGÉ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ - RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022
DECRETO Nº 3566, de 03 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.68, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Magé, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2589 de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;

- a Lei Municipal nº 2627 de 17 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 18.693.134,08 (Dezoito milhões seiscentos e noventa e três mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.9.01.10.00.00.000	55	105	295.693,60
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.9.11.30.00.00.000	59	100	5.000,00
02.0205.04.122.0001.2.000	4.4.9.05.20.00.00.000	197	105	38.918,38
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.9.01.10.00.00.000	219	105	210.000,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.9.11.30.00.00.000	224	105	80.000,00

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0207.04.122.0001.2.000	3.3.9.04.70.00.00.000	238	105	634.025,66
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.9.03.90.00.00.000	249	105	125.000,00
02.0207.04.122.0001.2.001	4.4.9.05.20.00.00.000	257	105	53.810,00
02.0207.04.122.0001.2.005	3.1.9.11.30.00.00.000	266	105	110.000,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.9.03.00.00.00.000	284	105	1.203,28
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.9.01.10.00.00.000	302	105	170.000,00
02.0210.20.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	336	100	27.632,20
02.0210.20.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	336	100	11.472,22
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.9.11.30.00.00.000	424	412	1.260.000,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.9.03.90.00.00.000	496	412	292.500,00
02.0211.12.365.4012.2.010	3.1.9.11.30.00.00.000	591	412	540.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.9.03.00.00.00.000	593	105	150.680,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.9.03.90.00.00.000	647	412	292.500,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.9.03.60.00.00.000	678	412	15.100,00
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.9.05.20.00.00.000	776	412	189.747,34
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.9.03.00.00.00.000	887	100	1.147,62
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.9.03.90.00.00.000	894	105	35.000,00
02.0219.04.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	961	100	22.311,30
02.0219.04.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	961	100	6.613,25
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.9.03.00.00.00.000	975	100	2.626,81
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	995	100	25.937,68
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	996	105	7.693,25
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.9.03.00.00.00.000	1051	105	47.930,55
02.0221.06.181.2004.2.084	4.4.9.05.20.00.00.000	1081	105	58.880,00
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.9.03.00.00.00.000	1102	100	4.573,74
02.0222.27.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	1122	100	29.174,40
02.0222.27.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	1123	105	12.993,06
02.0223.16.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	1201	100	35.653,52
02.0223.16.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	1202	105	16.725,12
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.9.03.00.00.00.000	1233	100	352,44
02.0225.06.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	1253	100	31.267,68
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	1316	100	66.587,10
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	1316	100	49.249,53
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.9.03.90.00.00.000	1324	105	85.056,25
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.9.03.90.00.00.000	1339	100	178,97
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.9.03.90.00.00.000	1340	105	84.988,53
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.9.03.90.00.00.000	1340	105	24.000,00
02.0229.15.451.2007.1.097	4.4.9.05.10.00.00.000	1366	120	71.377,83
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.9.05.10.00.00.000	1373	120	3.000.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.00.00.00.000	1674	591	80.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.60.00.00.000	1679	591	10.385,25
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.90.00.00.000	1681	105	1.500,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.90.00.00.000	1681	105	5.000,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.9.03.90.00.00.000	1840	105	9.930,80
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.9.03.90.00.00.000	1842	592	450.000,00
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.9.03.00.00.00.000	1876	592	248.266,29
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.00.00.00.000	1890	592	866.837,60
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.00.00.00.000	1890	592	433.418,80
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.00.00.00.000	1890	592	500.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.60.00.00.000	1892	105	122.368,01
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.9.03.00.00.00.000	1967	105	2.600,40
05.0501.08.244.0001.2.003	4.4.9.05.20.00.00.000	1974	100	55.235,75



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.9.03.00.00.00.000	2193	105	3.770,76
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.40.00.00.000	2374	592	2.000.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.9.03.00.00.00.000	2377	120	300.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.40.00.00.000	2393	591	2.000.000,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.9.09.30.00.00.000	2406	105	7.782,63
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.9.09.30.00.00.000	2406	105	8.000,00
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.9.01.30.00.00.000	2445	100	126.000,00
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.9.01.30.00.00.000	2445	100	121.566,57
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.9.04.70.00.00.000	2446	105	1.655,92
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.9.04.70.00.00.000	2447	105	206,99
04.0402.10.301.3005.2.039	3.3.9.09.10.00.00.000	2448	591	114.000,00
02.0229.15.512.2006.1.156	4.4.9.05.10.00.00.000	2449	111	1.000.000,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.9.01.40.00.00.000	2453	660	800,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.9.03.90.00.00.000	2454	111	2.000.000,00
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.9.04.70.00.00.000	2456	660	207,00

Art. 2º – Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.9.00.40.00.00.000	53	105	295.693,60
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.9.01.30.00.00.000	56	100	5.000,00
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.9.03.60.00.00.000	193	105	38.918,38
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.9.00.40.00.00.000	217	105	210.000,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.9.00.40.00.00.000	217	105	80.000,00
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.9.03.90.00.00.000	249	105	53.810,00
02.0207.04.122.0001.2.005	3.1.9.00.40.00.00.000	259	105	110.000,00
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.9.00.40.00.00.000	300	105	170.000,00
02.0209.18.128.0005.2.021	3.3.9.03.90.00.00.000	312	100	1.203,28
02.0210.20.122.0001.2.005	3.1.9.09.20.00.00.000	338	100	1.112,22
02.0210.20.122.0001.2.005	3.1.9.11.30.00.00.000	339	100	10.360,00
02.0211.12.361.4014.1.150	4.4.9.05.10.00.00.000	412	412	1.800.000,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.9.03.60.00.00.000	469	412	292.500,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.9.03.60.00.00.000	469	412	15.100,00
02.0211.12.365.4014.1.149	4.4.9.05.10.00.00.000	567	120	3.000.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.9.03.60.00.00.000	625	412	292.500,00
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.9.05.10.00.00.000	756	412	189.747,34
02.0216.23.692.1002.1.076	3.3.9.09.20.00.00.000	884	100	1.147,62
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.9.05.20.00.00.000	928	105	35.000,00
02.0219.04.122.0001.2.005	3.1.9.01.10.00.00.000	959	100	6.613,25
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.9.09.20.00.00.000	985	100	2.626,81
02.0220.11.122.0001.2.005	3.1.9.00.40.00.00.000	992	105	7.693,25
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.9.03.00.00.00.000	1076	105	15.000,00
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.9.03.90.00.00.000	1078	105	58.880,00
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.9.03.90.00.00.000	1078	105	15.000,00
02.0221.06.183.2004.1.088	4.4.9.05.20.00.00.000	1083	105	17.930,55
02.0222.27.811.4001.2.097	4.4.9.05.10.00.00.000	1137	105	12.993,06
02.0222.27.812.4002.2.098	4.4.9.05.10.00.00.000	1153	100	4.573,74
02.0223.16.391.2002.1.092	4.4.9.05.10.00.00.000	1211	105	16.725,12
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.9.04.70.00.00.000	1241	100	352,44
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.9.01.10.00.00.000	1314	100	49.249,53

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0228.24.131.0003.2.171	3.3.9.03.90.00.00.000	1328	105	634.025,66
02.0228.24.131.0003.2.171	3.3.9.03.90.00.00.000	1328	105	125.000,00
02.0228.24.131.0003.2.171	3.3.9.03.90.00.00.000	1328	105	85.056,25
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.9.01.40.00.00.000	1330	100	178,97
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.9.03.00.00.00.000	1333	105	24.000,00
02.0229.15.451.2007.1.159	4.4.9.05.20.00.00.000	1388	120	71.377,83
02.0229.15.451.2008.1.161	4.4.9.05.20.00.00.000	1398	120	300.000,00
02.0229.15.453.2003.1.090	4.4.9.05.10.00.00.000	1424	100	84.988,53
02.0229.15.453.2003.1.090	4.4.9.05.10.00.00.000	1424	100	238.563,88
04.0401.10.128.0005.2.021	3.3.9.03.60.00.00.000	1578	105	1.655,92
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.00.40.00.00.000	1584	591	1.500.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.01.10.00.00.000	1590	591	80.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.01.10.00.00.000	1590	591	500.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.01.10.00.00.000	1591	592	1.500.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.01.10.00.00.000	1591	592	433.418,80
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.01.30.00.00.000	1597	592	326.061,93
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.11.30.00.00.000	1604	592	500.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.11.30.00.00.000	1604	592	450.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.11.30.00.00.000	1604	592	422.204,36
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.9.03.00.00.00.000	1608	105	1.394,00
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.9.05.10.00.00.000	1651	591	114.000,00
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.9.05.10.00.00.000	1651	591	10.385,25
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.9.05.20.00.00.000	1689	105	1.112,00
04.0402.10.301.3004.2.035	3.3.9.03.00.00.00.000	1693	105	1.000,00
04.0402.10.301.3004.2.035	3.3.9.03.60.00.00.000	1696	105	1.000,00
04.0402.10.301.3004.2.035	3.3.9.03.90.00.00.000	1699	105	1.000,00
04.0402.10.301.3005.2.042	3.3.9.03.90.00.00.000	1750	105	424,80
04.0402.10.301.4011.2.048	3.3.9.03.00.00.00.000	1752	105	1.000,00
04.0402.10.302.3001.1.049	3.3.9.03.90.00.00.000	1784	105	1.500,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.90.00.00.000	1898	592	866.837,60
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.9.03.00.00.00.000	1902	105	1.000,00
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.9.03.60.00.00.000	1905	105	1.000,00
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.9.03.90.00.00.000	1908	105	1.000,00
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.9.03.90.00.00.000	1938	105	122.368,01
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.9.03.90.00.00.000	1938	105	5.000,00
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.9.03.00.00.00.000	1988	105	1.500,00
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.9.03.60.00.00.000	1992	105	5.000,00
05.0502.08.243.4007.2.121	3.3.9.03.90.00.00.000	1994	105	1.500,00
05.0502.08.244.4004.1.102	4.4.9.05.10.00.00.000	2020	100	55.235,75
05.0502.08.244.4006.1.112	4.4.9.05.20.00.00.000	2049	100	21.566,57
05.0502.08.244.4007.1.115	4.4.9.05.10.00.00.000	2055	100	50.000,00
05.0502.08.244.4007.1.115	4.4.9.05.20.00.00.000	2061	100	50.000,00
05.0502.08.244.4004.2.103	4.4.9.05.10.00.00.000	2120	105	206,99
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.9.03.90.00.00.000	2143	660	800,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.9.03.90.00.00.000	2147	100	126.000,00
05.0502.08.244.4007.2.116	3.3.9.03.00.00.00.000	2202	105	7.782,63
05.0502.08.244.4007.2.118	3.3.9.03.00.00.00.000	2222	105	6.371,16
05.0502.08.244.4006.2.111	4.4.9.05.20.00.00.000	2350	660	207,00
02.0211.12.365.4012.2.138	4.4.9.05.10.00.00.000	2357	105	150.680,00


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.9.05.10.00.00.000	2412	111	1.000.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.9.05.10.00.00.000	2412	111	2.000.000,00

Art. 3º - Considerando o superávit alcançado no exercício de 2021 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 19.092.961,64 (Dezenove milhões, noventa e dois mil novecentos e sessenta um reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.00.40.00.00.000	1583	590	100.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.00.00.00.000	1673	590	776.559,20
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.00.00.00.000	1889	590	1.442.827,34
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.00.00.00.000	1889	590	5.784.837,06
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.9.03.20.00.00.000	2145	100	783.900,00
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.9.03.90.00.00.000	2173	660	81.660,00
04.0402.10.302.3001.2.028	3.3.9.03.90.00.00.000	2356	590	1.986.484,64
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.9.03.40.00.00.000	2376	590	2.000.000,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.9.03.20.00.00.000	2401	100	5.664.542,16
02.0211.13.392.0003.2.171	3.3.9.09.30.00.00.000	2452	491	220.417,53
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.9.03.00.00.00.000	1889	590	251.733,71

Art. 4º - Considerando o excesso de arrecadação alcançado no presente exercício, fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 7.013.472,42 (Sete milhões treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.00.40.00.00.000	1583	590	3.385.889,26
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.9.03.60.00.00.000	2380	669	23.540,00
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.9.05.10.00.00.000	2425	590	3.473.049,19
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.9.03.90.00.00.000	2450	669	85.690,00
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.9.03.90.00.00.000	2451	669	36.703,33
02.0211.13.392.0003.2.171	3.3.9.09.30.00.00.000	2452	491	8.600,64

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 3569, 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.68, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Magé, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2589 de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;

- a Lei Municipal nº 2627 de 17 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 4.946.538,99 (Quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.00.00.00.000	1674	591	4.925.488,99
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.9.03.90.00.00.000	1681	105	20.000,00
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.9.04.70.00.00.000	2447	105	1.050,00

Art. 2º - Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.00.40.00.00.000	1584	591	2.000.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.01.10.00.00.000	1590	591	2.000.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.01.30.00.00.000	1596	591	500.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.9.11.30.00.00.000	1603	591	425.488,99
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.9.03.90.00.00.000	1938	105	20.000,00
05.0502.08.244.4007.2.116	3.3.9.03.60.00.00.000	2205	105	1.050,00

Art. 3º - Considerando o excesso de arrecadação alcançado no presente exercício, fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 8.468.965,57 (Oito milhões quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0229.15.451.2007.1.097	4.4.9.05.10.00.00.000	1366	120	5.549.128,57
02.0229.15.512.2006.1.156	4.4.9.05.10.00.00.000	1449	120	1.000.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.9.03.00.00.00.000	2377	120	1.919.837,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022

UMA CIDADE MELHOR NA PALMA DA MÃO

CHEGOU O APP PARA VOCÊ
colaborar COM A SUA CIDADE!

REGISTRE DEMANDAS PELO SEU CELULAR:

- Descarte irregular de lixo;
- Reparos de iluminação;
- Manutenção de vias;
- Entre outros.

#governocolaborativo



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1335-A/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo no Cargo em Comissão de ASSISTENTE OPERACIONAL TÉCNICO, índice CC-C, da DIRETORIA GERAL DE POLITICAS DA JUVENTUDE, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

NOME
IASMINE ALFRADIQUE MEDEIROS
MICHELLE BONFIM MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE JULHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 1545/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO EXTRA de 27 de abril de 2022**;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **FRANCINI LAURINDO ARAUJO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Matrícula **T-6555**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 1569/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO EXTRA de 27 de abril de 2022**;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **LUANA RODRIGUES DA SILVA ALVES**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Matrícula **T-6579**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 1692/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 10.397/2021, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial** a servidora **MARCIA DA SILVA VIEIRA**, matrícula T-0443, **PROFESSOR II**, Letra "I", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "I", Art. 35 da Lei Municipal nº. 1642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

PROVENTOS INTEGRAIS DE APOSENTADORIA

R\$ 2.422,22 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 e Lei Municipal 2462/19.

R\$ 605,55 (anuênio – 25%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

TOTAL R\$ 3.027,77 (três mil, vinte e sete reais e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1860 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 1611/2016 (publicada no BIO 524/16 – página 08), referente ao Ato concessório de Aposentadoria por Tempo de Serviço, concedida com a fundamentação legal disposta no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §2º da CRFB/88 e Art. 6º da EC nº 41/03, **com paridade**, da servidora **SANDRA HELENA PEREIRA JORGE – matrícula: 2452** – à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aposentada para enquadrá-la no cargo de **PROFESSOR II, letra "J", com proventos equiparados aos de PROFESSOR I, letra "J"**, bem como incluir o percentual de Pós-Graduação, em conformidade com os Art. 35 e Art. 36 da Lei Municipal Nº 1642/2004, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA (conforme Portaria nº 1611/2016, atualizada pelos reajustes concedidos a posteriori):

PROVENTOS - R\$ 2.261,67 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) – Professor II, letra "J" – Lei nº 1642/2004 c/c Lei 2462/2019.

REVISÃO

PROVENTOS - R\$ 2.543,33 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) – Professor II com proventos equiparados aos de Professor I, letra "J" – Art. 35 da Lei nº 1642/2004 c/c Lei nº 2462/2019.

PÓS-GRADUAÇÃO - R\$ 245,91 (Duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) – Art. 36 da Lei nº 1642/2004 c/c Lei nº 2462/2019.

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA: R\$ 2.789,24 (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1862/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 27.383/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **ROSILENE BENTO**, matrícula **5203, Professor I, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.543,33 (proventos) – Lei Munic. nº. 2208/13 e Lei Munic. 2462/19.

R\$ 245,92 (pós graduação – 15% - Prof. I - A) - Lei Munic. Nº. 1.642/04, art. 36

R\$ 890,16 (anuênio – 35%) – Lei 2322/2016

TOTAL R\$ 3.679,41 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 1878/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº. 20.641/2020, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **ALMIR GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **2210, Eletricista, Nível VI, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo por fundamento legal o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.772,54 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/13 e Lei Municipal nº. 2462/19.

R\$ 620,39 (Anuênio – 35%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto Municipal nº. 3512/2021

Total: R\$ 2.392,93 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1873/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 135/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 266/2022 – Inexigibilidade nº 011/2022 - Processo nº. 13811/2022 da Empresa **FUTURE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, Contratação de Show artístico com o DJ ZULLU, em comemoração ao 457º aniversário de Magé, com efeito a 06 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271 – CPF: 153.381.317-57

FISCAL ADMINISTRATIVO – RAPHAEL FERREIRA MANHÃES – Matrícula 363089 – CPF.135.180.797-86

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 1890/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 137/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais dos Contratos nº 166/2022 e 147/2022 – Pregão Presencial nº 075/2021 - Processo nº. 33947/2021 das Empresas **JJ BRASIL EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EPP e GRÁFICA E PAPELARIA PHOENIX EIRELI**, Contratação de Empresas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4071 – CPF. 057.405.777-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 167606 – CPF: 937.977.457-53

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 1891/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMEC nº 606/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 049/2018 – Pregão nº 021/2018 - Processo nº.21133/2021 da Empresa **GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO e MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA. EPP**, Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de análise bacteriológica e de potabilidade da água dos reservatórios, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FISCAL DE CONTRATO – SERGIO PEREIRA DE CARVALHO – Matrícula T-4199 – CPF: 911.972.605-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – DANIELA DE LIMA DOS SANTOS – Matrícula T-4229 – CPF. 129.087.297-09

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1892/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15857/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SIRLEI CANDIDO DA COSTA**, Matrícula T-2445 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeito a 30 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1893/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº.0001701-16.2014.8.19.0029;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Edital de convocação para entrega da documentação publicado no **BIO EXTRA de 27 de abril de 2022;**

CONSIDERANDO, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DERLIAN MARIA DA SILVA**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROFESSOR II**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Matrícula **T-6650**, criado pela Lei nº 2142/2011, com efeito a 30 de junho de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1897/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 17148/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

CONSIDERANDO, as informações contidas no Processo nº 13069/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13069/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **ROBERTO JOSÉ DE SOUZA**, Matrícula T-4541, **ZELADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1898/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a informação e Fichas Financeiras acostadas aos autos pela Controladoria de Gestão de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16613/2022, o Servidor **LEONARDO DA SILVA GOMES**, Matrícula **T-5574**, do cargo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1899/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 261/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo nº. 23613/2021 da Empresa **CANAÁ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores de incêndio com prestação de serviços de recarga e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de 03 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – NIVALDO DOS REIS – Matrícula 361069 – CPF: 396.263.007-44

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ROBERTO BERNARDO DE ARAUJO – Matrícula 361089 – CPF. 399.373.727-04

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1901/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e, **CONSIDERANDO** a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 147/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito, protocolado nesta Municipalidade através nº 19868/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja apurado fatos ocorridos nas dependências do SINE, e conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme registro de ocorrência nº 065-01290/2022 da 65ª Delegacia de Polícia de Magé, ficando a cargo da Comissão abaixo, a apuração dos fatos.

GABRIEL TELLES DE ALMEIDA DA SILVA – CPF. 158.494.607-56 – Presidente

CLEIDE DA SILVA CAMPOS – CPF. 791.622.667-72 – Secretária

RODRIGO BARBOSA PEÇANHA – CPF. 080.165.087-90 – Membro

PEDRO HENRIQUE ALVES BITENCOURT AMARAL – CPF. 145.219.677-01 - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1902/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 27950/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JOSSILENE DA SILVA DE CARVALHO, Matrícula T-4180 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de julho de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de outubro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1903/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3797/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **MARIA LUCIA COSTA SANT'ANNA, Matrícula T-1653 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2020, com efeito a 01 de julho de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1904/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M, e,

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº. 206.648-6-2022, para fins de correção da Fundamentação Legal de Ato concessório de aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1755/2021, atinente ao ato concessório de aposentadoria da servidora em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER** conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 20.166/2021, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à Servidora **CAMILA BARBOSA REIS – Matrícula T-3410 – PROFESSOR I -ARTES, Letra “C”**, na forma da Lei Municipal nº 1.642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03), **com paridade** e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.807,50 (proventos) – Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº.2.462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.807,50 (Hum mil, Oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1905/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M, e,

Considerando a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº. 215.011-2/2022, para fins de correção da Fundamentação Legal de Ato concessório de aposentadoria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº. 1116/2022, atinente ao ato concessório de aposentadoria do servidor em referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 20.168/2021 o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **ANDRÉ LUIS PEREIRA GOMES, Agente Administrativo I, nível V, letra “C”, matrícula T-4310**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I da CFRB/88 (redação da EC 41/03) – invalidez integral, **com paridade** e proventos fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.355,61 (proventos) – Lei Municipal nº. 2.192/13 c/c Lei Municipal 2.421/2018 (Agente Administrativo I, nível V, letra “C”, na forma da Lei nº. 1.643/04);

R\$ 108,45 (anuênio-8%) – Lei Municipal nº. 2322/2016

Total: R\$ 1.464,06 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)”

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1908/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **242/2022, Pregão nº 023/2022**, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENTA CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GABRIEL TELLES DE ALMEIDA DA SILVA – Matrícula 361322 – CPF.158.494.607-56

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE CRISPIM BARBOSA – Matrícula T-3114 – CPF.145.173.047-01

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1909/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 401/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **235/2022, Pregão nº 023/2022**, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENTA CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – BIANCA CALANDRINI KALILI – Matrícula 361370 – CPF.139.952.427-58

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445 – CPF.843.745.007-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1910/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 134/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 291/2022, Pregão nº 027/2022, Processo nº 8641/2021, referente a Contratação da Empresa **NERILANE CAMPOS FERNANDES**, para serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores e implementos agrícolas, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS – Matrícula 167612 – CPF.073.461.597-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – EDUARDO MARTINS DA SILVA – Matrícula 167607 – CPF.851.877.807-78

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1911/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 271/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022 da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS – Matrícula 167612 – CPF: 073.461.597-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADILSON BATISTA OLIVEIRA – Matrícula T-2835 – CPF.905.645.107-34

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1912/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 245/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – LUIS GUSTAVO LEITÃO RAMOS – Matrícula 167612 – CPF.073.461.597-30

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADILSON BATISTA OLIVEIRA – Matrícula T-2838 – CPF.905.645.107-34

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1913/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SULIC/GAPE nº 002/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

ALINE DE PAULA RODRIGUES – Matrícula T-1417 – Presidente

TINA VITA CAVALCANTE – Matrícula T-1923 – Membro

PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ – Matrícula T-5447 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1914/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SULIC/GAPE nº 002/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

YAGO WERNECK ESTEVES – Matrícula 362974 – Presidente

SAMUEL MARTINS TEIXEIRA – Matrícula 362687 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1915/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SULIC/GAPE nº 002/2022, da Superintendência de Licitações e Contratos do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE PREGÃO**, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAS – Matrícula T-4580 – Presidente

PRISCILA DA SILVA CALDAS MUNIZ – Matrícula T-5447 – Apoio

TINA VITA CAVALCANTE – Matrícula T-1923 – Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1916/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 10029/2022, o Servidor **FABIO RODRIGUES PITTA**, Matrícula **T-6626**, do cargo de **PROFESSOR I - GEOGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº. 1917/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 149/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 294/2022, Pregão nº 026/2022, Processo nº 30039/2021, referente a Contratação da Empresa **GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, para Aquisição de Sementes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – ADILSON BATISTA OLIVEIRA – Matrícula T-2838 – CPF.905.645.107-34

FISCAL ADMINISTRATIVO – CINTIA BALTAZAR DE MENEZES – Matrícula T-4171 – CPF.057.405.777-30

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1918/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício GAB/SMS/1060/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 264/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo nº. 23613/2021 da Empresa **CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de extintores de incêndio com prestação de serviços de recarga e manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 03 de junho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 165695 – CPF: 074.483.617-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARILENE FORMIGA MONTEIRO – Matrícula 182256 – CPF. 329.133.117-68

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1919/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 043/COMDDEPI/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 347/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Conselheiros Municipais dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI, posse do Biênio 2022/2024, conforme Lei nº 2117/2013, conforme relacionados abaixo:

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL**1 – LAR BENEFICENTE EL SHADAY**

Titular: Hueider Everton de S. Oliveira

Suplente: Sandra Helena de Souza

2 – LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Titular: Michele do Amaral Pereira

Suplente: Fabia Domingues da Silva

3 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Rosilene da Silva

Suplente: Ines Figueiredo da Cruz

SEGMENTO GOVERNAMENTAL**1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH**

Titular: Elisangela Valença

Suplente: Rosa Clara Herbster Pires Medeiros

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Titular: Fernanda Zimbrão Felcman

Suplente: Aline de Araujo Gonçalves da Cunha

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE - SMETLI

Titular: Lucas de Oliveira Barrias

Suplente: Rodrigo Menezes de Brito

INSTITUIÇÕES SUPLENTE**1 – PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO**

Titular: Laura dos Santos Chaves

Suplente: Henrique Marinho da Silva

2 – RECANTO DAS FLORES – ILPI

Titular: Laura dos Santos Chaves

Suplente: Henrique Marinho da Silva

MESA DIRETORA

Presidente: Elisangela Valença

Vice-presidente: Hueider Evertto S. de Oliveira

Secretária Executiva: Paula Roberta de Albergaria Medeiros

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1920/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16139/2022, a Servidora **PATRICIA CARLA ASSUMPCÃO DE ARAUJO**,

Matrícula **T-6458**, do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1921/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 16140/2022, a Servidora **RENATA TOSTES DUQUE DA SILVA**, Matrícula **T-6451**, do cargo de **FONOAUDIOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1922/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 306/SMCI/2022, da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 237/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – CPF.001.674.687-23

FISCAL ADMINISTRATIVO – MONICA GERALDO PEREIRA – Matrícula T-0527 – CPF.969.295.457-91

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1924/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 15501/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15501/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **EDITE LUZIA MEIRELLES DE AVILA**, Matrícula **T-2989**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1925/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 15501/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18263/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **GLAUCE ROCHA MARTINS RIMON PINTO**, Matrícula **T-5296**, **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº. 1926/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16736/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **TATIANE DOS SANTOS MARIANO BARBOSA**, Matrícula T-2845 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1927/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 18477/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **CELSO LUCIO DA SILVA**, Matrícula T-4152 – **GEOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1928/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16124/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **CARLOS GUILHERME DE CARVALHO**, Matrícula T-0135 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1929/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15082/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **PAULO SERGIO MENDES LIMA**, Matrícula T-4645 – **ZELADOR (VIGIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1930/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 38213/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **CRISTIANO DA COSTA REBEQUE**, Matrícula T-3064 – **PSICOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2013/2018, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2022

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1931/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14883/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ANGELITA CRISTIANE BORGES CAMPOS**, Matrícula T-1965 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1932/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2668 de 27 de julho de 2022, em seu artigo 1º, §2º:

CONSIDERANDO, o Memorando nº 262/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PRAZO PRESCRICIONAIS**, medida necessária para efetivar o processamento dos requerimentos de prescrição que tramitam na Secretaria Municipal de Fazenda.

LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA – Matrícula T-0535 – **Subsecretária de Receita**

MARCELA EVELIN VIEIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 363430 – **Diretor de Departamento de Dívida Ativa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1933/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/SMPO/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 250/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – **CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO** – Matrícula 362696 – CPF.077.735.027-06

FISCAL ADMINISTRATIVO – **ANDRE LUIS DE PAIVA FERNANDES** – Matrícula 167850 – CPF.122.267.337-10

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº 1934/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 02372/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SIRLEA CONCEIÇÃO FURTADO DE BARCELLOS**, MATRÍCULA **997236**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº 1935 /2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 11219/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **DIANA RIBEIRO SANTOS, MATRÍCULA 997229**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1936 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 11730/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARTA MARIA TURBAE, MATRÍCULA 997101**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1937 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 12349/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **GLORIA DE FATIMA CAMPOS BARRETO, MATRÍCULA 997181**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1938 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 16352/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SANDRA PORTO DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 997384**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1939 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 35716/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **15% (quinze por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **AROLD SOARES LIMA, MATRÍCULA 997446**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1940 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36063/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **17% (dezesete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **VILMA DE JESUS BARBOSA, MATRÍCULA 997357**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1941 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36515/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **17% (dezesete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO JESUS, MATRÍCULA 997275**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 1942 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029;

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36530/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **33% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **VANIA CRISTINA DE CASTRO CAMPOS, MATRÍCULA 997465**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 1943 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36562/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **LEILA TOMAZ MOTTA, MATRÍCULA 997341**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1944 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36566/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **35% (trinta e cinco por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **JOÃO BOSCO MARIANO, MATRÍCULA 997528**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1945 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36581/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **19% (dezenove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **CLAUDIA VALERIA DIAS QUARESMA, MATRÍCULA 997430**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1946 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36590/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **17% (dezessete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ARLEIA DE SOUZA SILVA, MATRÍCULA 997461**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1947 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36640/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **29% (vinte e nove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **PAULA ROGERIA MOREIRA SILVERIO BATISTA, MATRÍCULA 997206**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1948 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 37028/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **ELIAS PORTUGAL RIBEIRO, MATRÍCULA 997620**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1949 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 00713/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **18% (dezoito por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIA DA PENHA ARRUDA RODRIGUES, MATRÍCULA 997456**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1950 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029; **CONSIDERANDO**, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 00758/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **27% (vinte e sete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **TEREZINHA DE JESUS COSTA, MATRÍCULA 997632**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIANº 1951/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029;

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 00792/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **33% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **LUCIA ELIZABETE LORO, MATRÍCULA 997194**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 1952/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 02293/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **33% (trinta e três por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **NILCILEIA RIBEIRO AZEVEDO, MATRÍCULA 997416**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 1953/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 11270/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **30% (trinta por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **MARIA HELENA RODRIGUES FREIRE DE PAULA, MATRÍCULA 997183**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 1954/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36581/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **29% (vinte e nove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **ANA LUCIA GOUVEA RIBEIRO, MATRÍCULA 997118**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 1955/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36980/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **19% (dezenove por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria do Servidor **IDELFONSO DIAS, MATRÍCULA 997592**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 1956/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o n.º. 30.244/2021, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor **JORGE LUIZ FIGUEIRA SERENO**, matrícula 4581, Motorista de Ambulância, Nível VI, Letra "J", lotado na Procuradoria Geral do Município, tendo por fundamento o disposto no **Art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade**, com proventos fixados na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

Salário base R\$ 1.772,54 – Lei Municipal n.º. 2243/14 c/c Lei Municipal 2462/19.

Anuênio (35%) R\$ 620,39 – lei Munic. n.º. 2322/16 e Decreto n.º. 3512/2021

TOTAL: R\$ 2.392,93 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIANº 1957/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 349/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

SUBSTITUIR O FISCAL ADMINISTRATIVO DA PORTARIA Nº 1158/2022, que o designou Fiscal da Empresa **ALBERTO DIAS COMERCIO E SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da **Dispensa Comum nº 006/2022, Processo nº 37395/2021**, da Empresa **ALBERTO DIAS COMERCIO E SERVIÇOS**, referente a Aquisição de Placas de Aparelhos de Telefone com Fio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

FISCAL DE CONTRATO – MARIO ALEXANDRE DA SILVA – Matrícula T-1726 – CPF. 006.475.797-82

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILIPPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIA Nº 1958/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Ofício GAB/SMS/1082/2022 e Ofício GAB/SMS/1081/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da **Portaria nº 1339/2022**, referente a designação de Fiscal Administrativo da Empresa **DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA**.

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 155/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 054/2021**, Processo nº 23.719/2021, da Empresa **DIAGNOSTICA SUDESTE SERVIÇOS LABORATORIAIS E COMÉRCIO DE CORRELATOS LTDA** contratada para a locação de equipamento com manutenção corretiva e preventiva, incluindo assessoria técnica e fornecimento de insumos, reagentes e reativos para realização de exames, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 07 de junho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO – LEVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS Matrícula 166097 – CPF. 091.935.977-97

FISCAL ADMINISTRATIVO – NUBIA PORCINO PALERMO DA SILVA Matrícula 168346 – CPF. 018.486.287-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1959/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1059/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 152/2022, **Pregão nº 075/2021**, **Processo nº 33947/2021**, referente a Contratação da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 22 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula 184753 – CPF. 124.868.087-10

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDO CARDOSO BARCELOS ENNES – Matrícula 184536 – CPF. 114.469.227-07

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1960/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/996/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 254/2022, **Pregão nº 021/2021**, **Processo nº 21076/2021**, referente a Contratação da Empresa **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, para Aquisição de insumos de uso profissional para controle de pragas urbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 30 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – EDUARDO ALVES DE ABREU – Matrícula 363083 – CPF. 077.848.797-09

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARCELO JACOB DE AGUIAR – Matrícula 182837 – CPF. 020.409.657-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1961/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1061/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 269/2022 – **Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo nº. 1556/2022** da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acesso por meio de cartão magnético com tarja ou chip, através de rede de estabelecimentos pertencentes a frota oficial do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL JOSE DE SOUZA – Matrícula 167667 – CPF: 099.701.357-59

FISCAL ADMINISTRATIVO – CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA – Matrícula 166101 – CPF. 105.760.677-41

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1962/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1094/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 236/2022, **Pregão nº 023/2022**, **Processo nº 1643/2022**, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 25 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL JOSE DE SOUZA – Matrícula 167667 – CPF. 099.701.357-59

FISCAL ADMINISTRATIVO – CELIA REGINA DE CASTRO PEREIRA – Matrícula 166101 – CPF. 105.760.677-41

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1965/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1089/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 296/2022 – **Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº. 35870/2021** da Empresa **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 05 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 167466 – CPF. 864.874.347-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 183929 – CPF. 138.164.087-70

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1966/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1090/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 295/2022 – **Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº. 35870/2021** da Empresa **A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 05 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 167466 – CPF. 864.874.347-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 183929 – CPF. 138.164.087-70

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1967/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/1091/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 297/2022 – **Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº. 35870/2021** da Empresa **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 05 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 167466 – CPF. 864.874.347-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 183929 – CPF. 138.164.087-70

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1968/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício GAB/SMS/1092/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 298/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº. 35870/2021 da Empresa **MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 05 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 167466 – CPF. 864.874.347-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 183929 - CPF. 138.164.087-70

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1969/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício GAB/SMS/1093/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 299/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 - Processo nº. 35870/2021 da Empresa **SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 05 de julho de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – MARCELO ANTELLO DE MEDEIROS – Matrícula 167466 – CPF. 864.874.347-87

FISCAL ADMINISTRATIVO – MELINA SILVA FEQUES FIGUEIREDO – Matrícula 183929 - CPF. 138.164.087-70

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1972/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando/SMG nº 146/2022, Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais dos Contratos nº 300/2022, 301/2022, 302/2022, 303/2022, 304/2022, 305/2022, 306/2022, 307/2022, 308/2022, 309/2022, 310/2022, 311/2022, 312/2022, 313/2022, 314/2022, 315/2022 e 316/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 - Processo nº. 28519/2021 das Empresas **SKILLTI EMPREENDIMENTOS** e **IDEAL COMERCIO E SERVIÇOS**, referente a Contratação de Empresa para Aquisição de Insumos e Equipamentos de Informática, para atender as Secretarias:

Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Poder Executivo.

FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 166195 – CPF. 075.639.357-46

FISCAL ADMINISTRATIVO – CHARLES DA SILVA SANTOS – Matrícula 183899 - CPF. 033.391.156-30

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1973/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 257/SMTEICR/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 249/2022, Pregão nº 023/2022, Processo nº 1643/2022, referente a Contratação da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA**, para prestação de serviços de Locação de Veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Indústria, Comércio e Geração de Renda.

FISCAL DE CONTRATO – PRISCILA FERREIRA DA SILVA – Matrícula 361342 – CPF.123.153.087-12

FISCAL ADMINISTRATIVO – KAROLAYNE PIRES DA SILVA ROSA – Matrícula 363624 – CPF.143.118.987-11

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1974/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 26545/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **SILVIO SOARES DO ROSARIO, Matrícula T-1798 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeito a 01 de agosto de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1976/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o estabelecido na Sentença de 1ª instância, reformada pelo Acórdão da 5ª Câmara Cível, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0006426-43.2017.8.19.0029;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **27% (vinte e sete por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **NORMA SUELI GONÇALVES FERREIRA TEIXEIRA, MATRÍCULA 990931**, em conformidade com a determinação em sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo N.º 0006426-43.2017.8.19.0029.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1977 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 36562/2021;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **34% (trinta e quatro por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **SANDRA RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA 997509**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1978 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sentença transitada em julgado nos autos do Processo N.º 0006631-72.2017.8.19.0029.

CONSIDERANDO, o requerimento de Revisão de Proventos de aposentadoria para inclusão de Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio, protocolado nesta Municipalidade sob o N.º 17311/2022;

RESOLVE:

INCLUIR a parcela do Adicional de Tempo de Serviço - ANUÊNIO, na proporção de **32% (trinta e dois por cento)**, sobre o salário base dos proventos de aposentadoria da Servidora **FERNANDA DE MELLO CARVALHO, MATRÍCULA 997342**, em conformidade com as disposições do Art. 163 da Lei Municipal N.º 1.054/1991, com nova redação dada pela Lei Municipal N.º 2322/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1979/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores com data de admissão no mês de Julho/2022.

RESOLVE:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do ANUÊNIO dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de JULHO na data de admissão ou nomeação do servidor.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - JULHO 2022

Filtros : Número do Mês : 7 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
3014	ADILSON ALMEIDA LIMA	35%
3108	REGINA BASTOS	35%
3303	LUIZ ALVES DO COUTO	35%
3319	PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU	35%
3952	JOSE HENRIQUE GONCALVES	35%
3954	MARIA DO CARMO PEREIRA NERY	35%
4392	SERGIO LAGE PEREZ	35%
4581	JORGE LUIZ FIGUEIRA SERENO	35%
4713	PAULO SERGIO DA SILVA	35%
552983	DOMINGOS NILTON PEREIRA	35%
90038	ELIZABETH DE SOUZA FREIRE	35%
5242	ANA MARIA DE MELLO SAYED	34%
90144	GILMAR DE MOURA	26%
90278	ROBERTO PAES DE ALMEIDA	26%
90313	VERONICA SANTOS DA LUZ	26%
90449	CLAUDIA COELHO CARLOS RANGEL LEMOS	26%
92278	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	23%
91554	CHAYENE VIEGAS DE SOUZA	21%
91557	ANA PAULA DA SILVEIRA MARCATTI	21%
91587	ALAIR CONCEICAO	21%
91443	VANIA SOARES DA FONSECA	20%
92167	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA	20%
92182	LUIZ CARLOS DA C. DE SOUZA	20%
92184	ASENDINA MARIA DA SILVA	20%
92195	LESLIALINE RAMOS DE SOUZA	20%
92228	CRISTINA MARIA A. RAMOS DIAS	20%
92232	MARCIO ALEXANDRE EMERICH MELO	20%
92258	MARILZA GRIJO ANDRE	20%
92266	MARIA LUCIA TOMAZ	20%
92311	ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA	19%
92321	ROSANGELA BARBOSA FARIAS	19%
92353	CARLOS AUGUSTO V.NUNES CORREA	19%
92284	CARLOS HELENICIO CABRAL NOGUEIRA	18%
92415	FABIO NEVES BATISTA	18%
92525	CARLOS JOSE BENUCCI	17%
92030	LILIANE OFREDI GONCALVES DIAS	15%
92346	TAJIANE DE CASTRO REIS	15%
92686	CARLO JORGE DE OLIVEIRA DA COSTA	10%
92905	DEBORA GUEDES DOS ANJOS	10%
94393	MARLENE AMARAL DO CARMO SOUSA	09%
92536	ADRIANA MEIRELLES FERREIRA	08%
92861	JONATHAN RIBEIRO DA SILVA	08%
95020	PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA	08%



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - JULHO 2022

Filtros : Número do Mês : 7 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
92755	GERCIANE NYMY DO SACRAMENTO NEVES	07%
92985	LILIANE SILVIA F RODRIGUES PIMENTA	06%
95902	ALTAIR SANTIAGO DE SOUZA	04%

Total de Registros : 46

Página : 2

Chegou o
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

EMITA DOCUMENTOS ATRAVÉS DO SEU CELULAR OU COMPUTADOR

ACESSE
mage.rj.gov.br
ou cadastre o
nosso whatsapp
e telegram
(21) 97151-3569

POSSO AJUDAR?

- CONTRACHEQUES
- CERTIDÕES
- IPTU
- ALVARÁS
- ISS
- ENTRE OUTROS

MAGÉ GOVERNO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMASDH

RESOLUÇÃO 005/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/ c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **005/2022** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **09 de maio de 2022**, resolve aprovar:

Art. 1º: Convocar o conselheiro tutelar Moisés Rodrigues de Menezes, no lugar da conselheira tutelar Nanci Nunes de Paula, para cumprir licença médica.

Magé, 09 de maio de 2022.

Carla Lobo
 Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeira - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
 ☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

SMASDH

RESOLUÇÃO 007/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/ c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **007/2022** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **13 de junho de 2022**, resolve aprovar:

Art. 1º: O Sr. Ezaquiel Siqueira da Conceição, 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º: A convocação do Conselheiro Moisés Rodrigues de Menezes para a vacância do Conselheiro Tutelar Titular Valdeci Candido da Silva.

Art. 3º: Convocar o Suplente, Tiago Monteiro Medeiros para cobrir a licença médica da Nanci Nunes de Paula, Titular do Conselho Tutelar II.

Magé, 13 de junho de 2022.

Carla Lobo
 Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeira - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
 ☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

SMF


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


ANEXO I

Termo de Adesão do Município de Magé ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 26 de junho de 2015, entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, representados pelo Secretários Municipais de Fazenda objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

O Município de Magé, CNPJ 29.138.351/0001-45 neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, Alexandre da Silva Pinto, RG nº 11488654-2, CPF nº 092.944.587-25, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio de Cooperação Técnica nº 20 - 2015, entre a SEFAZ/RJ e os municípios do estado do Rio de Janeiro aderentes, objetivando o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Este termo torna-se válido com a sua publicação em diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e em veículo de divulgação oficial do município ora aderente.

Magé, em 27 de junho de 2022.

Alexandre da Silva Pinto, inscrito sob CPF nº 092.944.587-25

Alexandre da Silva Pinto
 Secretário Municipal de Fazenda
 Inteiro
 Matrícula: 11714
 Secretário de Fazenda do Município de Magé

Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Domingos Bellizze nº 285 - Sala 202 - Centro - **Magé RJ**, Brasil 25.900-058

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2022
18 a 22 de julho
9h às 17h

ESCOLHA
A PRIORIDADE
PARA SEU DISTRITO!

NO APP colab
NO SITE mage.rj.gov.br
 Ou nos polos presenciais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se de modo híbrido, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila – Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: 1.Verificação de quórum; 2.Aprovação da Ata da reunião anterior; 3.Sobre Educação Ambiental; 4.Arborização urbana; 5.Assinatura do acordo de cooperação técnica com o Comitê da Bacia da Baía de Guanabara para revisão do Plano de Saneamento; 6.Operação Verão; 7.Informes Gerais; Às 10h foi realizada a primeira chamada e tendo sido observado quórum mínimo para abertura deu-se início à reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fez a leitura da Pauta do dia. Neste momento foi proposto a inclusão de novos itens à pauta: 1. Levantamento das entidades que não têm participado das reuniões e a posição destas em relação à permanência como membro do Conselho; 2. Conferência; 3. Inclusão de novo nome na Câmara Permanente de Gestão. Em seguida passou-se à aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias de agosto e setembro, enviadas aos Conselheiros e Conselheiras para observações e/ou correções. Como nenhuma alteração foi proposta, as mesmas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o Sr. Bruno explicou aos presentes que os itens 4 e 5 da pauta deverão ser tratados na próxima reunião, uma vez que as pessoas que trariam tais assuntos ficaram impossibilitadas de participar. Sendo assim, o grupo concordou e passou a tratar do primeiro item, incluso na pauta: entidades ausentes e continuidade no Conselho. Foi proposto que, considerando que algumas entidades já não participam das reuniões há mais de 3 (três) meses, que não houve justificativa das ausências e, considerando, também, a Conferência que será realizada em novembro para preenchimento das vacâncias, estas serão comunicadas via Ofício sobre a necessidade de troca de seus indicados e deverão sinalizar se ainda querem ter cadeira no Conselho. Após a fala, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida o grupo passou a considerar sobre a Conferência 2021, que terá por tema "Magé 2030". O Sr. Bruno explicou ao grupo que o Grupo de Trabalho já teve sua primeira reunião e, em comum acordo, votaram o dia 30 de novembro como data para realização da Conferência. Explicou aos presentes que esta terá como objetivo estender por mais um ano a atual composição e o preenchimento das vacâncias. Informou ao grupo que todas as medidas necessárias para realização do evento já


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

foram tomadas: publicação do Decreto de chamamento da Conferência, comunicação e solicitação de apoio da Secretaria de Comunicação e Eventos e busca de local para realização, considerando que o mesmo será realizado de modo híbrido. Informou também que ainda no mês de outubro serão abertas as inscrições para as entidades que quiserem se candidatar às vagas ociosas. Continuando, o grupo passou a analisar o item: Inclusão de novo nome na Câmara Permanente de Gestão. Após as devidas explicações, a Sra. Lucia S. Gomes, representante da Associação de Moradores e Amigos de Suruí se colocou à disposição para preenchimento da vaga. Por unanimidade a Sra. Lucia foi eleita representante do COMASB na Câmara permanente de Gestão. Dando prosseguimento, o Sr. Washington passou a tratar do Item 6: Operação Verão. Observou a necessidade de que a operação seja planejada com antecedência envolvendo o maior número possível de pessoas, do setor público à sociedade civil. Por sua vez, o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Silvio explicou ao grupo que a operação está sendo planejada e que o Conselho de Meio Ambiente será convidado a integrar o grupo de trabalho. Feitas as considerações, o Sr. Washington solicitou que seja apresentado ao Conselho um levantamento do patrimônio a fim de que o Conselho possa auxiliar à Secretaria na busca e aquisição de bens para o melhor andamento das atividades. Continuando, o Sr. Bruno fez uma breve apresentação sobre Educação Ambiental, descrevendo seus objetivos e principais pontos a serem trabalhados. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 11h30m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

 Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
 SMMA / Mage - RJ
 Matrícula: 360993

 Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
 Presidente do COMASB
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Mat.: 360993

 Bruno Nascimento de Souza
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Mat.: T-2802



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h, realizou-se de modo remoto, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, S/Nº - Santa Dalila – Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: **1. Verificação de quórum; 2. Aprovação da Ata da reunião anterior; 3. Conferência de Meio Ambiente; 4. Vacâncias no Conselho; 5. Comunicação às entidades ausentes; 6. Eleição da vice-presidência do Conselho; 7. UC Vila Nova; 8. Informes Gerais.** Às 10h foi realizada a primeira chamada e tendo sido observado quórum mínimo para abertura deu-se início à reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fez a leitura da Pauta do dia. Em seguida passou-se à aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior enviada aos Conselheiros e Conselheiras para observações e/ou correções. Como nenhuma alteração foi proposta, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, passou-se ao item 3: Conferência de Meio Ambiente. Neste momento o Sr. Bruno apresentou aos presentes todos os encaminhamentos em relação à Conferência. Explicou que a alteração da data de 30 de novembro para 01 de dezembro foi necessária para realização do evento na Câmara Municipal. Em seguida, passando ao item 4, que trata das vacâncias no Conselho. Ao grupo foi dito que um levantamento foi feito em relação às vacâncias, tanto as que não foram preenchidas na última Conferência como das entidades que se ausentaram durante este último mandato. Estas vagas estarão disponíveis para preenchimento na IV Conferência. Continuando e passando ao item 5, o Sr. Bruno explicou que as entidades que estiveram ausentes no último ano nas reuniões do Conselho foram comunicadas por meio de Ofício a fim de que se posicionassem sobre a permanência ou não no Conselho. Dando continuidade passou-


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMMA
CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

se ao item 6 que trata da eleição da vice-presidência do Conselho. O Sr. Bruno considerou com o grupo que naquele momento não seria necessária outra eleição para a vice-presidência do Conselho, cadeira ocupada pelo representante da OAB Magé, uma vez que a OAB permanecia no Conselho, tendo sido feito apenas a troca de representante. Em seguida o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Silvio Furtado, passou a tratar do item 7 da pauta: UC Vila Nova. Apresentou ao grupo a proposta de criação de uma nova Unidade de Conservação, cuja categoria está sendo estudada. Informou que o objetivo é a manutenção e recuperação de uma área remanescente de Mata Atlântica, que se estende até o Quilombo de Maria Conga. A criação desta nova UC impede, inclusive, a ocupação desordenada da área e virá acompanhada de outros equipamentos da Prefeitura. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 11h35m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
 Presidente do COMASB
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Mat.: 360993

Bruno Nascimento de Souza
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Mat.: T-2802



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se de modo presencial, a partir da sede da Casa dos Conselhos, na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26, Flexeiras, Magé a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: **1. Verificação de quórum; 2. Posse dos Conselheiros eleitos; 3. Eleição da nova diretoria executiva do Conselho; 4. Dia, horário e modo de realização das reuniões; 5. Preenchimento das Câmaras Técnicas. Informes Gerais.** Às 10h foi realizada a primeira chamada e tendo sido observado quórum mínimo para abertura deu-se início à reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fez a leitura da Pauta do dia. Em seguida passou a palavra ao Secretário de Meio Ambiente de Magé e Presidente do Conselho, que deu as boas vindas aos presentes, destacando a importância daquele momento e do Conselho para o meio ambiente. Declarou aberta a reunião e passou a palavra ao Sr. Bruno que deu início a posse dos novos conselheiros e conselheiras. Um a um foram chamados para assinar o termo de posse e retiraram o certificado (Termo de Posse do Conselheiro). Os conselheiros que não puderam estar presentes poderão tomar posse na reunião do mês seguinte. Dando continuidade o passou-se a considerar o item 3, eleição da nova diretoria. O Sr. Bruno fez a leitura dos cargos e explicou a função de cada um deles. Em seguida de acordo com cada cargo, os conselheiros puderam se candidatar para apreciação dos demais. Deste modo, após aprovação por unanimidade, a Diretoria Executiva ficou composta da seguinte forma: Presidente do Conselho: Sr. Silvio Furtado; Vice-Presidente: Sr. Luiz Carlos Gomes Carneiro; 1º Secretário: Sr. José Clemente; 2º Vice-secretário(a): vago; 1º Tesoureiro: Sr. Ezaquiel Siqueira da Conceição; 2º Tesoureiro(a): vago. Seguindo, o grupo passou a considerar o item 4: preenchimento das Câmaras Técnicas. De acordo

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

com o disposto no Regimento Interno, as Câmaras Técnicas ficaram compostas da seguinte forma: 1. Recursos Hídricos e Saneamento: Marilene, José Clemente, Luiz Carneiro e Anderson; 2. Resíduos Sólidos: André; 3. Cobertura Vegetal: Clemente, Ezaquiel e Rafael; 4. Educação Ambiental: Kirce, Luiz Carneiro e Anderson; 5. Qualidade do ar: Kirce; 6. Jurídica: OAB e Bruno (Secretaria de Planejamento); Agricultura e Pesca: Rafael, Luiz Carneiro, Ezaquiel e José Clemente. Em seguida os conselheiros e conselheiras presentes passaram a considerar sobre o dia e horário das reuniões do Conselho. Duas propostas foram trazidas. A primeira proposta foi de que as reuniões aconteçam todas as primeiras quintas de cada mês no horário de 10h às 12h, de modo híbrido, ou seja, presencial com transmissão pela internet. A segunda proposta diz de reuniões na primeira quinta-feira de cada mês, no período da manhã, alternando um mês presencial e outro mês à distância. As propostas foram levadas ao plenário e os presentes deliberaram, por nove votos a três, que as reuniões do Conselho acontecerão todas as primeiras quintas-feiras de cada mês, no horário das 10h às 12h, de modo híbrido, inicialmente na Casa dos Conselhos. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 11h30m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.


Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993


Bruno Nascimento de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802



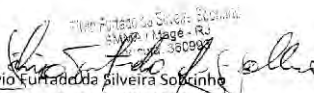
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

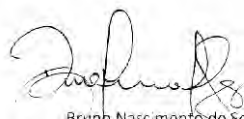
SMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se de modo presencial e remoto, a partir da sede na Casa dos Conselhos, na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 26, Flexeiras, Magé a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: 1.Verificação de quórum; 2.Aprovação das Atas; 3.Posse dos Conselheiros eleitos; 4.Eleição da nova Diretoria; 5.Preenchimento das Câmaras Técnicas; 6.Capacitação de Conselheiros – 1º dia; 7.Revisão do horário das reuniões do Conselho; 8.Propostas de ações dos Grupos de Trabalho da Conferência; 9.Animais; Guarda Ambiental, 10.Informes Gerais. Às 10h foi realizada a primeira chamada e tendo sido observado quórum mínimo para abertura deu-se início à reunião. Neste momento o Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Sr. Silvio Furtado, tomando a palavra, propôs que a reunião fosse cancelada e adiada para o dia 17 de março de 2022, semana seguinte, considerando a dificuldade na transmissão da reunião, o que traria prejuízo para os presentes e para os que assistiam remotamente. A proposta foi levada ao plenário que votou, por nove votos a três, pelo adiamento da reunião. Foi acatada a proposta de que a nova reunião seja realizada em 17 de março, às 14h, a partir da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 10h30m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.


Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993


Bruno Nascimento de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se de modo presencial e remoto, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé, na Estrada das Margaridas, s/nº, Santa Dalila, Magé a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, em substituição à reunião anterior, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: 1.Verificação de quórum; 2.Aprovação das Atas; 3.Posse dos Conselheiros eleitos; 4.Eleição da nova Diretoria; 5.Preenchimento das Câmaras Técnicas; 6.Capacitação de Conselheiros – 1º dia, 7.Revisão do horário das reuniões do Conselho; 8.Propostas de ações dos Grupos de Trabalho da Conferência; 9.Animais; Guarda Ambiental; 10.Informes Gerais. Todavia dada a dificuldade na transmissão da reunião, uma vez que a Secretaria ficou sem rede de internet por instabilidade da operadora, o que traria prejuízo para os presentes e para os que assistiam remotamente, a reunião foi cancelada. Então, o Presidente do Conselho em conjunto com o Vice-Presidente determinaram que nova reunião fosse convocada para a semana seguinte, dia 23 de março, quarta-feira, às 10h, de modo presencial na sede da Secretaria de Meio Ambiente. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 10h30m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.

Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
SMMA / Magé - RJ
Mat.: 360993
Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993
Bruno Nascimento de Souza
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, realizou-se de modo presencial, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Estrada das Margaridas, s/nº, Santa Dalila, Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: **1. Verificação de quórum; 2. Aprovação das Atas anteriores; 3. Posse dos Conselheiros eleitos; 4. Eleição da nova diretoria executiva do Conselho; 5. Preenchimento das Câmaras Técnicas; 6. Capacitação do Conselho; 7. Revisão do dia, horário e modo de realização das reuniões; 8. Propostas de ações dos Grupos de Trabalho da Conferência; 9. Captura de animais; 10. Guarda Ambiental; 11. Informes Gerais.** Às 14h foi realizada a primeira chamada e tendo sido observado quórum mínimo para abertura deu-se início à reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fez a leitura da Pauta do dia. Em seguida passou-se ao Item 2 da pauta, aprovação das Atas anteriores. Ainda com a palavra, o Sr. Bruno considerou com o grupo algumas questões observadas, por membros do Conselho, pelo período em que a mesma foi colocada para as devidas observações e/ou correções. Em primeiro lugar esclareceu que a referida Ata era legítima, assim como a reunião que deu origem a mesma, considerando que havia quórum suficiente para que as pautas propostas fossem consideradas. Observou que o quórum mínimo necessário é de sete conselheiros ou conselheiras. Em seguida esclareceu que o Sr. José Clemente, que durante a reunião se colocou como futuro representante da Associação de Moradores de Suruí e, que havia sido eleito Secretário do Conselho, não encaminhou o Ofício da entidade com a devida alteração o que, portanto, impede sua permanência no cargo de Secretário. Foi esclarecido, também, a Associação de Moradores de Suruí manteria a sua indicada, Sra. Lúcia S. Gomes. Pedindo a palavra, a Sra. Lúcia, representante da Associação de Moradores de Suruí, pediu que se registrasse em Ata a não concordância em relação à


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMMA
CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022.

eleição do Sr. José Clemente, que a entidade devia ter sido consultada e que o mesmo deveria ter apresentado no ato da eleição o Ofício com sua indicação. Feitas estas considerações, a Ata foi colocada em votação, tendo sido aprovada por 8 votos a favor e 1 abstenção. Dando prosseguimento, o grupo passou a considerar o item 3 da pauta: Posse dos conselheiros (as) eleitos que ainda não haviam sido empossados. Não havendo nenhum conselheiro presente para que fosse empossado, deu-se por finalizado este item e seguiu-se ao item 4, eleição de nova diretoria. O Sr. Bruno explicou aos presentes que algumas vagas ficaram em aberto e com a saída do Sr. José Clemente da vaga de Secretário, esta também estaria aberta para preenchimento. Explicou, também, que o preenchimento dos cargos é feito a partir da auto indicação de qualquer membro do Conselho. Feito isto o mesmo expõe ao grupo o motivo pelo qual quer ocupar o cargo e, em seguida, os presentes votam sua aprovação ou não. Pedindo a palavra, o Sr. Nilvan, do 126º Grupo de Escoteiros do Mar Phoenix, propôs que fosse encaminhado ao grupo o Regimento Interno a fim de que todos possam ler e se inteirar das funções e obrigações de cada cargo, e que a eleição seja feita na próxima reunião. A proposta foi então votada e aceita pela maioria presente. Continuando passamos ao item 5 que trata do preenchimento das Câmaras Técnicas. Neste momento os presentes que ainda não haviam entrado em alguma das Câmaras Técnicas o puderam fazer, conforme segue: Educação Ambiental: Sra. Laucimary, Sr. Vanini e Sra. Fabiana; Recursos Hídricos: Sr. Francisco, Sra. Maria Aparecida e Sr. William; Cobertura Vegetal: Sra. Lúcia (Angel); Qualidade do ar: Sr. Vanini; Jurídica: Dra. Neiva. O Sr. Nilvan, representante do 126º Grupo de Escoteiros do Mar, pediu para aguardar o recebimento do Regimento a fim de fazer sua escolha. Item 6: capacitação do Conselho. O Sr. Bruno apresentou aos presentes uma proposta de capacitação para os membros do Conselho. Deixou claro que aquela era apenas uma proposta e que estaria aberto às observações e considerações. Feita a apresentação disse que a proposta seria enviada aos membros do Conselho para as devidas observações. Em seguida passou-se a considerar o item 7, revisão do dia, horário e local das reuniões do Conselho. Na reunião de fevereiro foi votado pelos presentes que as reuniões seriam de modo híbrido, todas as primeiras quintas de cada mês, das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022.

10h às 12h. Porém, alguns pediram que este voto fosse revisto uma vez que o horário representa um impedimento, sobretudo para algumas senhoras, devido a questões familiares particulares. Duas propostas foram apresentadas. A primeira diz da manutenção do votado anteriormente e uma segunda, feita pela Sra. Lúcia, transferindo o horário para às 14h. Por 04 votos à 03 a primeira proposta foi aprovada, permanecendo, assim, o horário de 10h e de modo híbrido. As reuniões acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dando continuidade, o Sr. Bruno apresentou aos presentes as propostas de ações elaboradas pelos grupos de trabalho por ocasião da Conferência realizada em dezembro de 2021. Explicou que as mesmas deverão ser consideradas pelas Câmaras Técnicas tão logo estas estejam em funcionamento. Dando prosseguimento, a Sra. Lúcia, da Associação de Moradores de Suruí, passou a tratar do item 9 da pauta, proposto por ela, que diz da captura e proteção dos animais. Pediu alguns esclarecimentos acerca do funcionamento da Coordenadoria de Animais. Foi proposto, então, que para próxima reunião um representante da Coordenadoria de Animais da Prefeitura esteja presente para dar os devidos esclarecimentos acerca das ações e de como estão sendo feitos os resgates e para onde estes animais estão sendo encaminhados. Em seguida, tratando do item 10, Guarda Ambiental, a Sra. Lucia propôs a participação de um representante da Guarda nas reuniões do Conselho e reforçou a criação de uma linha direta com a Guarda Ambiental a fim de facilitar o encaminhamento de denúncias. Além disso, propôs, também, que o Conselho de Meio Ambiente trabalhe para a devida estruturação da Guarda. Continuando, o Sr. William, chefe da Guarda Ambiental, se apresentou como o indicado da Secretaria para estar presente nas reuniões do Conselho. Em sua fala apresentou o trabalho realizado pela Guarda, mesmo com as dificuldades operacionais. Passando, então ao item 11 da pauta, informes gerais, o Sr. Ezaquiel solicitou que para próxima reunião seja apresentado um relatório financeiro do Fundo de Meio Ambiente. Em seguida, o Sr. Carneiro, pediu, também, que as Secretarias que fazem parte do Conselho sejam notificadas acerca da não participação nas reuniões do Conselho na próxima reunião seja feita nova eleição. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 16h30m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS
NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr.
Sílvio Furtado da Silveira Sobrinho.

Sílvio Furtado da Silveira Sobrinho
Presidente do COMASB
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat.: 360993

Bruna Nascimento de Souza
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Mat.: T-2802

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMMA****CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022.**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, realizou-se de modo híbrido, a partir da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Estrada das Margaridas, s/nº, Santa Dalila, Magé, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com a presença de Conselheiros e visitantes constantes na relação de presença, em anexo, a fim de deliberar os seguintes assuntos: **1. Verificação de quórum; 2. Aprovação das Ata anterior; 3. Posse dos Conselheiros eleitos; 4. Apresentação do Biossistema Integrado; 5. Eleição da nova diretoria executiva do Conselho; 6. Preenchimento das Câmaras Técnicas; 7. Capacitação do Conselho; 8. Revisão do Regimento Interno; 9. Plano Municipal de Educação Ambiental; 10. Fundo de Meio Ambiente; 11. Informes Gerais.** Às 10h foi realizada a primeira chamada e tendo sido observado quórum mínimo para abertura deu-se início à reunião. Sendo assim, a mesma foi iniciada pelo Sr. Bruno, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fez a leitura da Pauta do dia. Em seguida passou-se ao Item 2 da pauta, aprovação da Ata anterior. Considerando que não houve nenhum pedido de alteração ou correção, a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o grupo passou a considerar o item 3 da pauta: Posse dos conselheiros (as) eleitos que ainda não haviam sido empossados. Não havendo nenhum conselheiro presente para que fosse empossado, deu-se por finalizado este item e seguiu-se ao item 4, "Apresentação do Biossistema Integrado". O Sr. Bruno passou a palavra ao Prof. Francisco que teve 3º (trina) minutos para sua apresentação. Em seguida abriu-se para perguntas e considerações dos presentes. Continuando passamos ao item 5 que trata da eleição da nova Diretoria. Como não houve nenhuma indicação para as vagas em aberto, 1º e 2º Secretário, e 2º Tesoureiro, as mesmas permanecerão em aberto até que haja o interesse por algum membro do Conselho. Dando prosseguimento, considerando o item 6, "Preenchimento das Câmaras Técnicas", o Sr. Bruno apresentou as Câmaras e abriu a oportunidade para os que ainda não haviam escolhido uma Câmara. Não havendo entre os presentes quem não estivesse em uma Câmara, o Sr. Bruno prosseguiu com a reunião, passando a tratar do Item 7: capacitação do Conselho. O Sr. Bruno apresentou aos presentes, mais uma vez, a proposta de capacitação para os membros do Conselho. Não havendo nenhuma consideração, os presentes votaram por unanimidade a proposta apresentada. Em seguida passou-se a considerar o Item 8, revisão do Regimento Interno. Foi explicado aos presentes que o regimento Interno


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

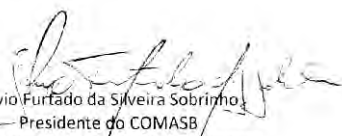
SMMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BASICO

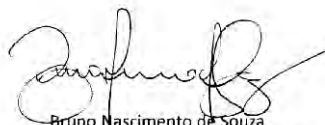

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E SANEAMENTO BÁSICO – COMASB, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022.

deverá passar por uma revisão, considerando alguns itens podem ser melhorados a fim de trazer uma dinâmica melhor para o Conselho e para as reuniões. Será montado um Grupo de Trabalho que irá trabalhar e trazer para o Conselho uma proposta de modificação. Continuando, o grupo passou a considerar o item 9, Plano Municipal de Educação Ambiental. O Sr. Bruno fez uma breve apresentação do Plano e convidou a Câmara Técnica de Educação Ambiental para compor o Grupo de Trabalho. Dando continuidade passou-se a tratar do item 10, Fundo Municipal de Meio ambiente. O Sr. Ezaquiel, Tesoureiro do Conselho, solicitou que seja apresentado um relatório e/ou extrato do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Tal medida tem por objetivo colocar o Conselho a par das demandas e ações da Secretaria de Meio Ambiente. O Sr. Silvio Furtado, Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho, tomando a palavra, disse que providenciará o extrato para que o Conselho seja devidamente informado acerca do Fundo. Passando, então ao item 11 da pauta, informes gerais, não tivemos nenhum assunto considerado. Antes que a reunião fosse encerrada o Sr. Carneiro, pedindo a palavra, considerou que o Regimento Interno indica que as reuniões do Conselho sejam realizadas todas as últimas quintas-feiras do mês no período da tarde, e que, portanto, o Conselho estava infringindo uma norma estabelecida no Regimento. Sendo assim, solicitou que o dia e o horário fossem novamente revistos. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada às 16h30m, e eu, Bruno Nascimento de Souza, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente do COMASB, Sr. Silvio Furtado da Silveira Sobrinho.


 Silvio Furtado da Silveira Sobrinho
 – Presidente do COMASB

 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Mat.: 360993


 Bruno Nascimento de Souza
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Mat.: T-2802



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE



6 Tanguá - Edição Nº 271 - 18 de maio de 2022

**PORTARIA DEPTRAN 03
DE 04 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEPTRAN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 94, de 31 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 150, de 29 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria DEPTRAN / TANGUÁ Nº 01, de 18 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Informar e ratificar a conclusão do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito ministrado pela Guarda Civil Municipal de através da Portaria DEPTRAN/TANGUÁ Nº 01, de 18 de janeiro de 2022, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas de curso conforme anexo I.

Art. 2º Informar e ratificar a conclusão do Curso de Formação de Agentes de Trânsito ministrado pela Guarda Civil Municipal de Tanguá, através da Portaria DEPTRAN/TANGUÁ Nº 01, de 18 de janeiro de 2022, com carga horária de 230 (duzentas e trinta) horas de curso conforme anexo II.

Tanguá, 04 de maio de 2022

ISMAEL DAVID FERREIRA
Diretor do de Trânsito
Matrícula 10501

8 Tanguá - Edição Nº 271 - 18 de maio de 2022

**ANEXO II
CURSO DE FORMAÇÃO DE PARA
AGENTES DE TRÂNSITO
230h**

SERVIDOR	CPF
Fabício Daffon Mendonça	124.308.147-30
Paulo Eduardo Vieira Coutinho	029.980.617-02
Diogo Castro Lima	072.542.177-09
Marcio Anderson Gomes da Silva	006.463.377-26
Marco Antônio Castro Lima	006.751.277-18
Nélio Alves Braga	097.614.457-39
Leandro Pereira Cabral	120.204.107-88
Luiz Antônio da Silva	019.448.257-03
Sharlene Mello Farias	095.246.257-50
João Daniel Alvares de Oliveira	105.761.107-79
Samoel Mateus dos Santos	901.485.687-34
Daniel Lima Rocha	016.275.907-06
Laurinda Ferreira da Silva	075.590.427-32
Ramon Gonçalves da Rocha Nunes	153.248.327-90
Walme Pinheiro	998.663.407-59
Wydson Silvio Andrade da Rocha	097.727.097-16
WagnerSousa do Rosário	108.617.067-90
Samuel Capetini da Silva	092.825.147-06
Aser Adriano Anacleto	082.175.517-07
Fabio Moura Monteiro	019.030.157-97

Assinado Digitalmente por: ANDREIA DE SA AZEVEDO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CMH/DU



Conselho Municipal da Cidade de Magé
Reunião Ordinária, realizada em 08/02/2022
Ata nº 001/2022

1 Ata nº **001/2022** – Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na OAB sito à Rua
2 Dr. Domingos Belize, 155 Centro, Magé – RJ, às 15:00 horas, foi marcada a reunião do Conselho
3 Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente Filho. Devido a ausência
4 do Presidente na reunião, por motivos pessoais e justificados, a mesma foi cancelada.

5 Sem nada mais a ser apresentado. Eu, _____ Andresa de Souza, lavrei a
6 presente Ata que será assinada pelos presentes.

7 *Andresa de Souza*
 8 _____
 9 _____
 10 _____
 11 _____
 12 _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CMH DU

**Conselho Municipal da Cidade de Magé**
Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2022
Ata nº 002/2022

1 Ata nº 002/2022 – Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Secretaria de
 2 Habitação e Urbanismo, situado na Av. Simão da Mota, nº 950 Centro – Magé RJ, às 15:00 horas,
 3 reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente
 4 Filho. Verificou-se a presença de dois conselheiros conforme lista de presença. O presidente do
 5 conselho declarou aberta a sessão. Ordem do dia: 1 – **Empreendimento Minha casa e minha**
 6 **vida, Lótus e Lirius do Bairro Maria Conga; 2 – Mobilidade Urbana; 3 – Saneamento; 4 – Plano**
 7 **Diretor.** Iniciou a reunião com a leitura da Ata nº 01/2022 que não foi aprovada por falta de quórum.
 8 Claudia, assessora especial da Secretaria e Urbanismo e Daniele, Assistente Social participaram
 9 como visitantes da reunião. Claudia falou sobre a Adesão da Casa Verde e Amarela do Governo
 10 Federal, Adesão da Casa da Gente do Governo Estadual, tudo que possa trazer recurso para fazer
 11 produção Habitacional e melhorias e que tudo deve ser discutido dentro do Conselho. Falou da
 12 importância do Conselho no programa Habitacional dentro do Bairro Maria Conga. O Presidente
 13 Jose Clemente disse que o Conjunto Habitacional está com problemas e que será necessária uma
 14 equipe técnica no local para vistoriar. Claudia completou que a Caixa Econômica tem feito uma
 15 pressão muito grande para fazer a liberação do Conjunto e que a Secretaria de Habitação e
 16 Urbanismo esta muito preocupada com o que ainda falta ser feito. As Águas do Rio precisa fazer o
 17 abastecimento de água no empreendimento para entrega dos Habite-se, falta segurança e a gestão
 18 da Demanda. Por ser um projeto do ano de 2011 as pessoas foram perdendo a qualidade de
 19 beneficiário do programa. A Secretaria de Habitação e Urbanismo não esta cedendo ao pedido de
 20 entrega dos Conjuntos Habitacionais peia Caixa Economica Federal porque precisam ser sanados
 21 todos os problemas. Na Mobilidade Urbana Claudia Perguntou se o VLT teria capacidade de
 22 conectar os distritos e a Conselheira Ana informou que não, porque não tem linha férrea, não teria
 23 como chegar a Santo Aleixo. Ficaria com 2º e 3º Distritos descobertos. Precisam revitalizar a
 24 primeira ferrovia da Guia de Pacobaiba, O Presidente solicitou uma comissão para discutir os
 25 assuntos referentes a Mobilidade Urbana e levar para o Conselho para deliberação. Esta comissão
 26 seria para ver se as empresas de Ônibus estão de acordo com a oferta e a demanda, se o
 27 embarque e desembarque estão corretos, se os ônibus estão em perfeito estado e se os deficientes

Página 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CMH DU



Conselho Municipal da Cidade de Magé
Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2022
Ata nº 002/2022

28 estão sendo atendidos. A comissão irá ajudar e construir um plano de referência do sistema de
29 Mobilidade. Saneamento Básico – O presidente disse que tem um laudo do INEA que fala: “As
30 águas das bacias hidrográficas de Magé para consumo Humano, só através de tratamento”. O
31 Presidente disse que não pode falar em alagamento sem ter a solução: Claudia falou da discussão
32 com Meio Ambiente na questão da zona rural e urbana sobre saneamento, que as Águas do Rio
33 apresentaram para Secretaria do Meio Ambiente um histórico de atendimento de abastecimento de
34 água em área urbana o que motivou o Secretário Marcus Pencai a propor ao Meio Ambiente que se
35 faça uma discussão do Macrozoneamento do Município do ponto de vista Rural e Urbano pra saber
36 quais são as águas Urbanas e quais são as águas Rurais que se tem no Município. O Presidente
37 falou que precisa enviar um Ofício ao Meio Ambiente pedindo informações sobre o Plano Municipal
38 de Saneamento Básico para saber como esta o andamento das propostas. Plano Diretor - O
39 Presidente disse que será necessária a revisão do Plano. Sem nada mais a ser apresentado,
40 encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu, _____, Andresa de Souza, lavrei a presente
41 Ata que será assinada pelos presentes.

42 _____
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____




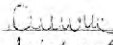
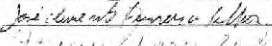

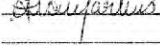
Conselho Municipal da Cidade de Magé
Reunião Ordinária, realizada em 05/04/2022
Ata nº 003/2022

1 Ata nº 003/2022 – Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Secretaria de
2 Habitação e Urbanismo, situado na Av. Simão da Mota, nº 950 Centro – Magé RJ, às 14:00 horas,
3 reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente
4 Filho. Verificou-se a presença de seis conselheiros conforme lista de presença. O presidente do
5 conselho declarou aberta a sessão. Ordem do dia: **1 – Saneamento Básico ; 2 – Assuntos**
6 **Gerais.** Iniciou a reunião com a leitura da Ata nº 002/2022 que não foi aprovada por falta de
7 quórum. Claudia, assessora especial da Secretaria e Urbanismo e Daniele, Assistente Social
8 participaram como visitantes da reunião. Claudia começou a falar sobre Saneamento básico e disse
9 que a Estrutura básica são Esgoto, Água e Luz, que não tem como fazer a proposta de saneamento
10 para Município sem isso. Informou que esta tendo reuniões toda semana sobre o assunto, acima
11 mencionado, com os representantes de todas as secretarias e equipe técnica da Secretária
12 Municipal de Habitação e Urbanismo para apresentar a Sociedade Civil as propostas e para que
13 possa ser discutido nas reuniões do Conselho e ser aprovada. O Presidente José Clemente falou
14 que na última reunião seria feito um grupo da Comissão para que pudessem discutir sobre
15 Saneamento e já levar para o próximo encontro do Conselho o assunto discutido e só fazer a
16 deliberação para aprovar. José Clemente ainda falou que precisa ter acesso ao último Plano de
17 Saneamento e que a Secretaria de Meio Ambiente é fiscalizador e não executor. A Conselheira
18 Aline, representante do Meio Ambiente, falou que o que está no Plano de Saneamento a curto,
19 médio e longo prazo são obras que não dependem da Secretaria de Meio Ambiente para executar e
20 sim fiscalizar. Quem vai executar as obras são a Secretaria de Infraestrutura e Águas do Rio. O
21 o Presidente José Clemente Disse ainda que o Fundo para Saneamento Básico é um valor baixo
22 para tudo que é necessário fazer no Município. O Conselheiro Henrique Florêncio, Representante
23 dos Preservadores e Defensores do Meio Ambiente Fonte da Onça falou da Importância em se ter
24 uma Secretaria só para Saneamento Básico, já que a demanda é enorme. O presidente disse que
25 tem um laudo do INEA que fala: "As águas das bacias hidrográficas de Magé para consumo
26 Humano, só através de tratamento", com isso aumenta os gastos com a saúde. O Presidente disse
27 que não pode falar em alagamento sem ter a solução. Claudia falou da discussão com Meio



Conselho Municipal da Cidade de Magé
 Reunião Ordinária, realizada em 05/04/2022
 Ata nº 003/2022

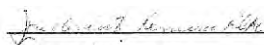
28 Ambiente na questão da zona rural e urbana sobre saneamento, que as Águas do Rio
 29 apresentaram para Secretaria do Meio Ambiente um histórico de atendimento de abastecimento de
 30 água em área urbana o que motivou o Secretário Marcus Pencai a propor ao Meio Ambiente que se
 31 faça uma discussão do Macrozoneamento do Município do ponto de vista Rural e Urbano pra saber
 32 quais são as águas Urbanas e quais são as águas Rurais que se tem no Município. O presidente
 33 falou que precisa enviar um Ofício ao Meio Ambiente pedindo informações sobre o Plano Municipal
 34 de Saneamento Básico para saber como esta o andamento das propostas. Plano Diretor - O
 35 Presidente disse que será necessária a revisão do Plano. Sem nada mais a ser apresentado,
 36 encerrou-se a reunião às 16:00 horas. Eu,  Andresa de Souza, lavrei a presente
 37 Ata que será assinada pelos presentes.

38 
 39 
 40 
 41 
 42 _____
 43 _____



Conselho Municipal da Cidade de Magé
Reunião Ordinária, realizada em 10/05/2022
Ata nº 004/2022

1 Ata nº **004/2022** – Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Auditório da OAB,
2 situado à rua Domingues Belizze, nº 155, Centro - Magé – RJ, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho
3 Municipal da Cidade de Magé, sob a direção do presidente José Clemente Filho. Verificou-se a
4 presença de dois conselheiros conforme lista de presença. O presidente do conselho declarou
5 aberta a sessão. Ordem do dia **1 – Validação da Metodologia do Plano Diretor Regional; 2 –**
6 **Zoneamento; 3 – Programas Habitacionais e Adesão; 4 – Assuntos Gerais.** Iniciou a reunião
7 com a leitura da Ata nº 003/2022 que não foi aprovada por falta de quórum. Reunião encerrada pela
8 ausência dos conselheiros. Sem nada mais a ser apresentado, encerrou-se a reunião às 15:00
9 horas. Eu, _____ Andresa de Souza, lavrei a presente Ata que será assinada pelos
10 presentes.

11 
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS/CMS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 Conselho Municipal de Saúde


Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 07 de março de 2022.

Às 15:00h (quinze horas) do dia 07 de março de 2022, no auditório da casa dos Conselhos, reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise dos dados do 3º RDQA; 2) Fundo Municipal de Saúde; 3) Falta de publicação dos atos do Conselho; 4) Mapeamento das Comunidades Terapêuticas de Magé; 5) Conferência Municipal de Saúde Mental; 6) Assuntos Gerais. A Conselheira Marilene abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O conselheiro Dr. Geovani Paulino fez a leitura de expedientes e da Ata da Reunião Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2022 que foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. No **primeiro ponto de pauta** – A Conselheira Marilene falou sobre a Apresentação do 3º RDQA, citou que houve uma boa melhora, mas que ainda está longe de ser o ideal, pois há muita subnotificação. A mesma propôs um segundo momento com a equipe do Setor de Planejamento da Secretaria de Saúde para adequar essa apresentação. A Conselheira Marilene falou sobre a quantidade das ressonâncias realizadas no município, observou que a nossa população parece estar “viciada” em realizar exames de alta Complexidade e que esses exames quase nunca traziam benefícios ao paciente pois faltavam especialista para fechar os diagnósticos e iniciar um tratamento. Ressaltou mais uma vez a necessidade da criação do setor de Controle e Avaliação na Secretaria de Saúde, que acaba pagando por todos esses exames sem verificar se eram mesmo necessários e nem a qualidade dos resultados. A Conselheira Marilene propôs realizar uma reunião da Comissão de Finanças e Orçamento junto da Comissão de Direito a Saúde para que seja avaliado o 3º RDQA e que a partir disso, venha a ser feito um relatório. No **segundo ponto de pauta** – A Conselheira Marilene citou que é extremamente preocupante não termos o Fundo Municipal de Saúde alojado na Secretaria de Saúde, e citou que o CMS precisa de uma posição sobre isto, pois nem o inquérito civil instaurado pela 2ª PJ da Tutela Coletiva da Saúde em 2012 ofereceu qualquer solução para isso. No **Terceiro ponto de pauta** – Foi lido um expediente que o CMS encaminhou para a Secretaria de Administração Ofício nº 009/2022 protocolado no dia 22 de fevereiro solicitando a observância na legislação a publicidade dos atos do CMS. No **Quarto ponto de pauta** – O Conselheiro José Rosário Neves dos Santos disse que, a pedido do MP esteve no dia 23 de fevereiro juntamente com as Conselheira Cirléia Alves de Souza, Marilene Formiga e José dos Santos Souza, visitando algumas Comunidades Terapêuticas e sugeriu que essas entidades fossem convidadas para participar da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, o que foi aprovado pelo Pleno. No **Quinto ponto de pauta** – A Conselheira Marilene citou que as datas em que o Pleno havia decidido realizar a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, dias 16 e 17 de abril de 2022, eram datas comemorativas da semana Santa, época em que as famílias costumavam aproveitar o feriado prolongando para visitar seus parentes distantes, e propôs que o Pleno realizasse uma nova votação para a escolha de uma nova data. O Pleno votou e aprovou, com 1 voto contra do Conselheiro José Santos de Souza, que a mesma ocorra no dia 09 de abril de 2022. A conselheira Marilene propôs que o CMS solicitasse que a Secretaria de Comunicação produzisse vídeos com os depoimentos de familiares e profissionais da Saúde Mental. No **Sexto ponto de pauta** – Assuntos Gerais: A Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde de Magé pediu a palavra ao Pleno e explicou que desde o falecimento da Presidente Sônia Nascimento da Silva, assumira interinamente a presidência do Conselho que deveria ser renovada na 10ª Conferência Municipal de Saúde planejada para se realizada no mês de Abril e até esse evento manteria o nome da falecida presidente in Memoriam, porém o Conselho Nacional de Saúde havia deliberado que as conferências municipais ocorressem a partir de novembro, não sendo possível manter a atual formação da Comissão Executiva sem paridade, e por essa razão estava renunciando sua posição de Presidente Interina do CMS e solicitou que o pleno concedesse a escolha de uma nova comissão para que o CMS não fique acéfalo. O Pleno concordou com a urgência e a partir deste momento, foi feito o intervalo para a composição de chapas ao fim do que foi apresentada uma única chapa para a formação da Mesa Executiva do Conselho que irá ser válida até a próxima conferência Municipal de Saúde. O Pleno votou e aprovou que a Mesa



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS/CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 07 de março de 2022.

Executiva que passa a ser formada por **Presidente:** José Rosário Neves dos Santos (Usuário), **Vice-Presidente:** Geovani Paulino dos S. Filho (Gestor), **1º Secretária:** Marilene Formiga Monteiro (Profissional de Saúde), **2º Secretária:** Maria Celina de Jesus (Usuária) **1º Tesoureiro:** Alessandro do Nascimento Damasceno (Profissional de Saúde), **2º Tesoureira:** Maria Rodrigues Cardoso (Usuária). O Pleno do Conselho aplaudiu a nova formação da Mesa Executiva e o Presidente do CMS, José Rosário Neves Dos Santos, em breves palavras, agradeceu por tamanho reconhecimento e ressaltou que essa será uma nova fase para o Conselho Municipal de Saúde de Magé. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente.

.....Magé, 07 de março de 2022.....

José Rosário Neves dos Santos
José Rosário Neves Santos
Presidente do CMS

Luciane de Miranda Bonzoumet
Luciane de Miranda Bonzoumet
Secretária Executiva

Geovani Paulino dos S. Filho
Geovani Paulino dos S. Filho
Vice-presidente do CMS

Marilene Formiga Monteiro
Marilene Formiga Monteiro
1ª Secretária

Maria Celina de Jesus
Maria Celina de Jesus
2ª Secretária

Alexandro do Nascimento Damasceno
Alexandro do Nascimento Damasceno
1º Tesoureiro

Maria Rodrigues Cardoso
Maria Rodrigues Cardoso
2ª Tesoureira

Diacui Olokemi F. Alamina
Diacui Olokemi F. Alamina
Representante de Etnia

Sueli dos Santos Moreira
Sueli dos Santos Moreira
Profissional de Saúde

Evapê Siqueira de Araújo
Evapê Siqueira de Araújo
Representante da Comunidade Civil

Silvana Castilho de Araújo
Silvana Castilho de Araújo
Profissional de Saúde

José dos Santos Souza
José dos Santos Souza
Profissional de Saúde

Carlos Alberto Moraes Nogueira
Carlos Alberto Moraes Nogueira
Profissional de Saúde



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMETULTI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADEESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE

COMUNICADO 001 - DE 15 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade junto com a Comissão Avaliadora do Bolsa Atleta comunica que conforme observação que consta no Anexo I do Edital do Bolsa Atleta de 2022, as vagas que não foram preenchidas de acordo com os critérios exigidos pelo mesmo, serão redistribuídas de acordo com o resultado restante da votação, ou seja, os que obtiveram o maior número de votos na votação online ocuparam as vagas que restaram. Assim sendo, segue os atletas contemplados:

CATEGORIA ESTADUAL - 02 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	FUTEBOL AMERICANO	2.300 VOTOS
SUELLEN CAROLINE LIMA BITTENCOURT DA CRUZ	KICKBOXING	886 VOTOS
CATEGORIA AMADOR - 04 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	JIU-JITSU	832 VOTOS
JOICE DA SILVA DE ASSIS	KARATÊ	699 VOTOS
RENNAN MOREIRA CORDEIRO	FISICULTURISMO	674 VOTOS
LARISSA AMARAL NEPONUCENO	FUTEBOL	635 VOTOS

Os Atletas supracitados deverão comparecer a Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, no dia 19 de julho de 2022, a fim de assinar o Termo de Adesão do Bolsa Atleta.

Geilton Camara Lima
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

GEILTON CAMARA LIMA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Portaria nº 0519/2021

Bolsa Atleta

Resultado da votação on-line

MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE
GOVERNO

MAGE.RJ.GOV.BR

COMUNICADO 002 - DE 15 DE JULHO DE 2022

A Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade junto com a Comissão Avaliadora do Bolsa Atleta torna público o resultado geral com todas as vagas pendentes já preenchidas conforme Comunicado 001 - de 15 de julho de 2022.

NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
ANA CLARA BRANCO PAIVA	AMADOR	HANDEBOL
ALLANI MEIRELES XAVIER	AMADOR	JIU-JITSU
PEDRO PAULO PEREIRA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	AMADOR	HANDEBOL
MALON YURI DE SANTANA CARNEIRO MARINHO	AMADOR	JIU-JITSU
JESSICA SOARES SANTOS	AMADOR	JIU-JITSU
EMANUELLE VEIGAS TEIXEIRA	AMADOR	JIU-JITSU
LUIZ FELIPE ALVES DOS SANTOS	AMADOR	FUTEBOL
KAIQUE BARRETO COSTA	AMADOR	JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
LUIZ FERNANDO NOBREGA FRANCISCO	ESTADUAL	FUTSAL
CARLOS VICTOR MOREIRA PESSOA	ESTADUAL	FUTEBOL
ELVÉCIO FRANÇA LOPES	ESTADUAL	MOUNTAIN BIKE
BRUNA DE ASSUNÇÃO ESCOBAR SCURSULIM	ESTADUAL	KARATE
AMANDA BENTO RODRIGUES	ESTADUAL	JIU-JITSU
VIVICIUS SIMÕES TEIXEIRA	ESTADUAL	HANDEBOL
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
MARITSA MARTINS DE MELO	ESTADUAL	JIU-JITSU
LEONARDO AZZEVEDO DE MORAES	ESTADUAL	JIU-JITSU
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	ESTADUAL	ATLETISMO
VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA	ESTADUAL	JUDÔ/JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
THAUAN FERREIRA SANTOS	NACIONAL	FUTEBOL AMERICANO
GIULIA VITORIA MENDES TOLEDO	NACIONAL	NATAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS SANCHES	NACIONAL	ATLETISMO
IVANA DA SILVA SOARES	NACIONAL	HANDEBOL
WENDEL VIEIRA PEREIRA	NACIONAL	KICKBOXING
RUAN QUINTANILHA DA SILVA	NACIONAL	JIU-JITSU
PEDRO THIAGO DA SILVA MATA	NACIONAL	KARATÊ
ANDRESSA SIMAS PARREIRA	NACIONAL	JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
SERGIO CORDEIRO	INTERNACIONAL	TRIATHLON
LUIZ THIAGO TOME PINTO	INTERNACIONAL	KICKBOXING
THOMÁS JOAQUIM DA SILVA FERREIRA	INTERNACIONAL	TRIATHLON
MARIA EDUARDA COSTA ALVES	INTERNACIONAL	KICKBOXING

CATEGORIA ESTADUAL - 02 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	FUTEBOL AMERICANO	2.300 VOTOS
SUELLEN CAROLINE LIMA BITTENCOURT DA CRUZ	KICKBOXING	886 VOTOS
CATEGORIA AMADOR - 04 VAGAS RESTANTES		
NOME DO ATLETA	MODALIDADE	VOTOS
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	JIU-JITSU	832 VOTOS
JOICE DA SILVA DE ASSIS	KARATÊ	699 VOTOS
RENNAN MOREIRA CORDEIRO	FISICULTURISMO	674 VOTOS
LARISSA AMARAL NEPONUCENO	FUTEBOL	635 VOTOS

Geilton Camara Lima
Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

GEILTON CAMARA LIMA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Portaria nº 0519/2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMETULTI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE**RESULTADO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

A Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira idade dá publicidade ao resultado geral das vagas no Programa Bolsa Atleta, conforme previsto e descrito no Edital do processo de inscrição e Seleção para o ano de 2022.

NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
ANA CLARA BRANCO PAIVA	AMADOR	HANDEBOL
ALLANI MEIRELES XAVIER	AMADOR	JIU-JITSU
PEDRO PAULO PEREIRA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	AMADOR	HANDEBOL
MALON YURI DE SANTANA CARNEIRO MARINHO	AMADOR	JIU-JITSU
JESSICA SOARES SANTOS	AMADOR	JIU-JITSU
EMANUELLE VEIGAS TEIXEIRA	AMADOR	JIU-JITSU
LUIZ FELIPE ALVES DOS SANTOS	AMADOR	FUTEBOL
KAIQUE BARRETO COSTA	AMADOR	JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
LUIZ FERNANDO NOBREGA FRANCISCO	ESTADUAL	FUTSAL
CARLOS VICTOR MOREIRA PESSOA	ESTADUAL	FUTEBOL
ELVÉCIO FRANÇA LOPES	ESTADUAL	MOUNTAIN BIKE
BRUNA DE ASSUNÇÃO ESCOBAR SCURSULIM	ESTADUAL	KARATE
AMANDA BENTO RODRIGUES	ESTADUAL	JIU-JITSU
VIVICIUS SIMÕES TEIXEIRA	ESTADUAL	HANDEBOL
MARITSA MARTINS DE MELO	ESTADUAL	JIU-JITSU
LEONARDO AZZEVEDO DE MORAES	ESTADUAL	JIU-JITSU
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	ESTADUAL	ATLETISMO
VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA	ESTADUAL	JUDÔ/JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
THUAN FERREIRA SANTOS	NACIONAL	FUTEBOL AMERICANO
GIULIA VITORIA MENDES TOLEDO	NACIONAL	NATAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS SANCHES	NACIONAL	ATLETISMO
IVANA DA SILVA SOARES	NACIONAL	HANDEBOL
WENDEL VIEIRA PEREIRA	NACIONAL	KICKBOXING
RUAN QUINTANILHA DA SILVA	NACIONAL	JIU-JITSU
PEDRO THIAGO DA SILVA MATA	NACIONAL	KARATÊ
ANDRESSA SIMAS PARREIRA	NACIONAL	JIU-JITSU
NOME	CATEGORIA	MODALIDADE
SERGIO CORDEIRO	INTERNACIONAL	TRIATHLON
LUIZ THIAGO TOME PINTO	INTERNACIONAL	KICKBOXING
THOMÁS JOAQUIM DA SILVA FERREIRA	INTERNACIONAL	TRIATHLON
MARIA EDUARDA COSTA ALVES	INTERNACIONAL	KICKBOXING

GEILTON CAMARA LIMASecretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Portaria nº 0519/2021


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMEC
**CME
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PARECER CME Nº 01/2022

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR PINTO LTDA**, localizada à Rua I, nº 404, loteamento São Sebastião – Fragoso – Magé/RJ – CEP: 25.935-486 **com atendimento em Educação Infantil / Pré-Escola em horário parcial.**

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento através do Processo nº 28477-2021, para a Escola da Rede Privada de Educação Infantil **CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR PINTO LTDA**, com nome fantasia **CEAP - NOSSO BARQUINHO DE PAPEL**, localiza à Rua 1, nº 404, loteamento São Sebastião – Fragoso – Magé/RJ – CEP: 25.935-486, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Magé. O Processo está instruído, com todos os documentos previstos Deliberação nº 007 do Conselho Municipal de Educação (CME) de 17 de maio de 2019, que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Magé. A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei Vigente. Face ao exposto, após visita na Unidade Educacional da Comissão Verificadora composta por: Keith da Silva Carvalho Ribeiro, Rosângela Costa de Oliveira e Verônica da Silva Pinto Rocha. A Câmara de Legislação e Normas conclui que este Conselho: Autorize o funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil **CEAP – NOSSO BARQUINHO DE PAPEL** com atendimento na Educação Infantil, na modalidade Pré-escola em horário parcial, no município de Magé/RJ. Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 1º de julho de 2022.

Câmara de Legislação e Normas:

ADRIANA PEREIRA DA SILVA

MAX OLÍVIO LODI DE CASTRO

RENATO FERREIRA BRITTES

ROSÂNGELA COSTA DE OLIVEIRA

ANA LISA NISHIO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CME
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PARECER CME Nº 02/2022

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil, **ESCOLA CESSI E MENDES LTDA.**, localizada à Rua Manoel Paulo de Farias, s/n – Fragoso – Magé – RJ, CEP: 25.935-298 **com atendimento em Educação Infantil/Creche e Pré-Escola em horário parcial.**

A apreciação deste Conselho, ao pedido de autorização e credenciamento através do Processo nº 29196-2021, para a Escola da Rede Privada de Educação Infantil **ESCOLA CESSI E MENDES LTDA**, com nome fantasia **ESCOLA TIA APARECIDA**, localiza à Rua Manoel Paulo de Farias s/nº – Fragoso – Magé – RJ, CEP: 25.935-298, sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Magé. O Processo está instruído, com todos os documentos previstos Deliberação nº 007 do Conselho Municipal de Educação (CME) de 17 de maio de 2019, que estabelece condições para a oferta de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Magé. A análise do Processo permite atender ao pedido, nos termos da Lei Vigente. Face ao exposto, após visita na Unidade Educacional da Comissão Verificadora composta por: Keith da Silva Carvalho Ribeiro, Rosângela Costa de Oliveira e Verônica da Silva Pinto Rocha. A Câmara de Legislação e Normas conclui que este Conselho: Autorize o funcionamento da Escola da Rede Privada de Educação Infantil **TIA APARECIDA** com atendimento na Educação Infantil, na modalidade Creche e Pré-escola em horário parcial, no município de Magé/RJ. Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 1º de julho de 2022.

Câmara de Legislação e Normas:

ADRIANA PEREIRA DA SILVA

MAX OLÍVIO LODI DE CASTRO

RENATO FERREIRA BRITTES

ROSÂNGELA COSTA DE OLIVEIRA

ANA LISA NISHIO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

**PORTARIA Nº 0013/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021, e

Considerando r. Parecer, às fls. 22/23, conforme o processo nº 35179/2021;

Considerando por fim, o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3512 de 03 de novembro de 2021 publicado no Boletim Informativo Oficial nº 648, página nº 10, quanto ao Adicional por Tempo de Serviço dos servidores públicos inativos e pensionistas do Município.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 35179/2021, **Pensão Vitalícia** à Srª. **VIVIANE PEREIRA AFFONSO**, CPF nº 042.968.307-32, companheira do servidor falecido **ADEILSON LUCAS DOS SANTOS**, matrícula nº T2612, Gari – nível I, letra "D", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 12, § 7º e art. 28, II, a, da Lei nº 2580/2021, **sem paridade**, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito desde a data do óbito, ou seja, 13 de novembro de 2021.

R\$ 949,05 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2462/2019;

R\$ 85,41 (anuênio 09%) - Art. 2º do Decreto nº 3512/2021;

R\$ 177,54 (complemento salarial) Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

MAGÉ, EM 12 DE JULHO DE 2022

ARMANDO T. ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM

Port. 976/21ente do IPMM

Port. 976/21



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE MAGÉ



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos
2 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na
3 Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do
4 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Leitura e**
5 **aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às 11h25min, o Senhor Armando T
6 Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e iniciou os
7 trabalhos. **Item 1:** Foi feita a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade. Quanto ao **item 2** (assunto
8 diversos). Os conselheiros deliberaram pela reiteração do ofício IPMM nº093/2022, datado de 12/04/2022, recebido
9 em 14/04/2022 na Divisão de Contabilidade Geral para informar se na conta bancária do IPMM houve contribuição
10 patrimonial da CMM. O Presidente informou aos membros presentes, que em apuração no extrato bancário da conta
11 do IPMM não foi identificado os repasses da contribuição patronal da CMM e, que o Conselheiro João na última
12 reunião ficou de apresentar as datas que foram realizados, entretanto devido ausência do mesmo nesta reunião não
13 teríamos como confirmar. Ficando deliberado que fosse aguardado até a próxima reunião. O presidente apresentou
14 os relatórios recebidos dos Setores do IPMM de Transmissão de processos para o TCE-RJ, Folha de Pagamento e
15 Arquivo, conforme deliberação da ata anterior. Foi registrado que não consta relatório dos aposentados e
16 pensionistas que realizaram a prova de vida e dos falecidos. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais
17 quisesse fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrado a reunião, às 12h50min. Eu, _____, Secretária lavrei
18 a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência
19 presentes. Magé-RJ, 11 de maio de 2022.

20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

Assinaturas dos presentes:

1.

2.

3.

4.

5.

6. _____

7. _____

8. _____

9. _____

10. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE MAGÉ



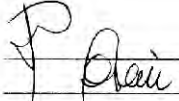

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada
2 aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência,
3 situada na Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de
4 Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO**
5 **DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Memorando nº 148/DCG/2022, datado de 03/05/2022, ref.**
6 **processo nº 13.820/22, 3. Regimento Interno do IPMM; 4. Assuntos Diversos.** Às 11h15min, o Senhor Armando
7 T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e remarcou a reunião
8 para o dia 22/06/2022, às 10 horas, considerando a falta de quórum para a realização da reunião. Eu, _____
9 Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do
10 Instituto de Previdência presentes: Magé-RJ, 15 de junho de 2022.

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

Assinaturas dos presentes:

1. 
2. 
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE MAGÉ



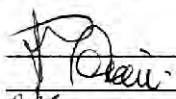
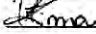
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada
2 aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência,
3 situada na Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de
4 Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO**
5 **DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2.** Memorando nº 148/DCG/2022, datado de 03/05/2022, ref.
6 processo nº 13.820/22; 3. Regimento Interno do IPMM; 4. **Assuntos Diversos.** Às 11h20min, o Senhor Armando
7 T Ichimura, Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e remarcou a reunião
8 para o dia 29/06/2022, às 10 horas, considerando a falta de quórum para a realização da reunião. Eu, _____,
9 Secretária lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração do
10 Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 22 de junho de 2022.

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

Assinaturas dos presentes:

- 1. 
- 2. _____
- 3. 
- 4. _____
- 5. _____
- 6. _____
- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____
- 10. _____



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

IPMM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ


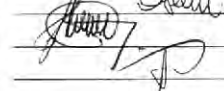
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE MAGÉ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé-IPMM

1 Ata de reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Magé-RJ, realizada aos
2 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reunião do Instituto de Previdência, situada na
3 Rua Presidente Castello Branco nº130, Centro, Magé-RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do
4 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM. **ORDEM DO DIA: 1. Leitura e**
5 **aprovação da Ata anterior; 2. Memorando nº 148/DCG/2022, datado de 03/05/2022, ref. processo nº 13.820/22;**
6 **3. Regimento Interno do IPMM; 4. Assuntos Diversos.** Dando início à reunião, às 11horas, o Senhor Armando T
7 Ichimura, Presidente do Conselho de Administração, com a palavra agradeceu a presença de todos e iniciou os
8 trabalhos. **Item 1:** Foi feito a leitura da Ata anterior, sendo aprovada por unanimidade. Quanto ao **item 2**, O
9 Presidente apresentou a solicitação da Diretoria de Contabilidade da Prefeitura de Magé solicitando a devolução de
10 repasse realizado pela PMM. O Conselho delibera por solicitar maiores informações ao setor competente acerca da
11 suplementação de aporte folha no montante de R\$ 200.000,00, realizado em 28/01/2022 conforme informado no
12 memorando, ref. processo nº13.820/22; Em seguida foi passado para o **item 3**, os Conselheiros deliberam por
13 receber a cópia do Regimento Interno por email para análise; Já o **item 4** (assunto diversos), o Presidente apresentou
14 demonstrativo financeiro para parecer das contas, exercício de 2021, sendo deliberado aprovada as contas com
15 ressalva, considerando que as Demonstrações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais do IPMM, do exercício
16 2021, foram aprovadas uma vez que o Instituto de Previdência não tem contador próprio e que foi realizada por
17 profissional da PMM, ficando esclarecido por todos os Membros que este Conselho foi instituído somente a partir
18 de 19/08/2021. A Conselheira Fernanda sugere que o setor de contabilidade encaminhe mensalmente os balancetes.
19 Desta forma por unanimidade o Conselho delibera a expedição de ofício ao Prefeito, com vista ao setor de
20 Contabilidade, solicitando o encaminhamento dos balancetes atrasados de janeiro a junho de 2022. O Presidente
21 informou que não foi possível realizar a reunião ordinária na data estipulada em virtude de não haver quórum. Que
22 solicitou aos membros presentes, parecer quanto as ausências repetidas de alguns membros do Conselho. O
23 Conselho delibera pela expedição de ofício ao Gabinete para substituir a conselheira Tanise Arruda de Aguiar Leal,
24 mat. 990329, considerando ausência nas reuniões do Conselho. E, quanto aos representantes dos servidores inativos
25 os Conselheiros deliberam por conversar com as Conselheiras para informar a importância da presença das mesmas
26 nas reuniões do Conselho. Não tendo nada a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o
27 Presidente deu por encerrado a reunião, às 14h50min. Eu, _____, Secretária lavrei a presente ata que vai assinada
28 por mim e pelos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência presentes. Magé-RJ, 29 de
29 junho de 2022.

30 Assinaturas dos presentes:

31 1.  _____
32 2. _____
33 3.  _____
34 4. _____
35 5. _____
36 6. _____

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 130 – CENTRO – MAGÉ – RJ – CEP. 25.900-127
E-mail: previdencia@mage.rj.gov.br


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 294/2022
PROCESSO: 30039/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 026/2022
PARTES: O Município de Magé e GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
OBJETO: Aquisição de sementes
VALOR: R\$ 55.270,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/07/2022
ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
ALEXANDRE BACCHIN
 GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 295/2022
PROCESSO: 35870/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2022
PARTES: O Município de Magé e A.S. Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos e correlatos
VALOR: R\$ 6.764.599,20 (seis milhões setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/07/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIEL DOS PASSOS AGUIAR SARAQUINO
 A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 296/2022
PROCESSO: 35870/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2022
PARTES: O Município de Magé e C.B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
OBJETO: Aquisição de insumos e correlatos
VALOR: R\$ 16.914.614,64 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/07/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÔNIA GABRIELLI CARNEIRO CONSENDY
 C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 297/2022
PROCESSO: 35870/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2022
PARTES: O Município de Magé e Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos e correlatos
VALOR: R\$ 489.446,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/07/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JORGE LUIZ ANTUNES
 CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 298/2022
PROCESSO: 35870/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2022
PARTES: O Município de Magé e Máximo Distribuidora Ltda
OBJETO: Aquisição de insumos e correlatos
VALOR: R\$ 8.078.329,68 (oito milhões, setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 05/07/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WALTER ABREU PARANHOS JUNIOR
 MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 299/2022
PROCESSO: 35870/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2022
PARTES: O Município de Magé e SNC Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos e correlatos
VALOR: R\$ 48.012,00 (quarenta e oito mil e doze reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 05/07/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAN DIEGO RIMES
 SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 318/2022
PROCESSO: 819/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2022
PARTES: O Município de Magé e Hospital do Olho Magé Ltda
OBJETO: Contratação de serviços especializados em procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos de média e alta complexidade, de forma complementar na área de oftalmologia
VALOR: R\$ 5.244.824,76 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 11/07/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ CARLOS VIEIRA ROMEIRO
 HOSPITAL DO OLHO MAGÉ LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 319/2022
PROCESSO: 11242/2022
MODALIDADE: Adesão de ata de registro de preços externa nº 007/2022
PARTES: O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário do Município de Magé, oriundo da ata de registro de preços nº 009/2022 - lote 009, do pregão eletrônico SRP nº 013/2021, processo administrativo nº 170002/000497/2022 atrelado ao sei nº 170002/002862/202, realizada pela EMOP
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,10% (cinco vírgula dez por cento) incidente sobre a tabela da EMOP
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 05/07/2022
MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA
 NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 320/2022
PROCESSO: 12825/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 041/2022
PARTES: O Município de Magé e Lucia Beatriz Resinente da Costa
OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Itaguaí, 41, Lote 06, Quadra 04, do loteamento Nossa Senhora da Piedade, onde está estabelecida a Residência Terapêutica de Magé.
VALOR: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 12/07/2022
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO
LUCIA BEATRIZ RESINENTE DA COSTA
 LOCADORA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Quarto termo aditivo ao Contrato nº 026/2018**PROCESSO:** 12003/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2016**PARTES:** O Município de Magé e Nolasco Construções Reformas e instalações Ltda**OBJETO:** Locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados**VALOR:** R\$ 24.968.170,73 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta reais e setenta e três centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações**ASSINATURA:** 05/07/2022**ANDRÉ LUIS CASTILHO COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

ALEXANDRE BACCHIN

GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 011-A/2021**PROCESSO:** 11981/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2021**PARTES:** O Município de Magé e Utilicar Rent a Car Eireli**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores blindados para transporte de autoridades municipais**VALOR:** R\$ 178.080,00 (cento e setenta e oito mil e oitenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações**ASSINATURA:** 20/05/2022**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

ARTHUR BARBARA JAGER

UTILICAR RENT A CAR EIRELI

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO Nº 661, 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2022**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 011-B/2021**PROCESSO:** 11981/2022**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2021**PARTES:** O Município de Magé e Haddad Rent a Car Locadora Ltda**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores blindados para transporte de autoridades municipais**VALOR:** R\$ 323.640,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações**ASSINATURA:** 20/05/2022**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

ANDRÉ ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SOUSA

HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO Nº 661, 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2022**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 176/2021**PROCESSO:** 27211/2020**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 066/2021**PARTES:** O Município de Magé e Vantuil Nalin**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 176/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel urbano para fins não residenciais, situado na rua pio XII, nº 35, centro, Magé/RJ, onde está estabelecida a Secretaria Municipal de Saúde – Sala comercial 123**VALOR:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações**ASSINATURA:** 14/06/2022**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

VANTUIL NALIN

LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO 662, 1ª QUINZENA DE JUNHO 2022**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 35870/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 009/2022**PARTES:** O Município de Magé e A.S. Pharma Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda**OBJETO:** Aquisição de insumos e correlatos**VALOR:** R\$ 6.764.599,20 (seis milhões setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 05/07/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

ANTONIEL DOS PASSOS AGUIAR SARAQUINO

A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 35870/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 009/2022**PARTES:** O Município de Magé e C.B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.**OBJETO:** Aquisição de insumos e correlatos**VALOR:** R\$ 16.914.614,64 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 05/07/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

SÔNIA GABRIELLI CARNEIRO CONSENDY

C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 35870/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 009/2022**PARTES:** O Município de Magé e Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli**OBJETO:** Aquisição de insumos e correlatos**VALOR:** R\$ 489.446,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 05/07/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

JORGE LUIZ ANTUNES

CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 35870/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 009/2022**PARTES:** O Município de Magé e Máximo Distribuidora Ltda**OBJETO:** Aquisição de insumos e correlatos**VALOR:** R\$ 8.078.329,68 (oito milhões, setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 05/07/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

WALTER ABREU PARANHOS JUNIOR

MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 35870/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 009/2022**PARTES:** O Município de Magé e SNC Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**OBJETO:** Aquisição de insumos e correlatos**VALOR:** R\$ 48.012,00 (quarenta e oito mil e doze reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02**ASSINATURA:** 05/07/2022**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

JOAN DIEGO RIMES

SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 30039/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 026/2022

PARTES: O Município de Magé e GEB Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

OBJETO: Aquisição de sementes

VALOR: R\$ 55.270,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/02

ASSINATURA: 05/07/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ

PREGOEIRO

ALEXANDRE BACCHIN

GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022**, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE SEMENTES. ADJUDICO** o item licitado à empresa **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 55.270,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta reais)**, vencedora do certame, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 23 de maio de 2022.

ANDRE LUIS CASTILHO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 35.870/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ADJUDICO** os itens discriminados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
A.S. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	39.743.127/0001-36	R\$ 6.764.599,20
C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.	27.764.200/0001-77	R\$ 16.914.614,64
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI	10.837.371/0001-86	R\$ 489.446,40
MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	03.217.849/0001-00	R\$ 8.078.329,68
S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	33.013.528/0001-54	R\$ 48.012,00
VALOR TOTAL		R\$ 32.295.001,92

Magé-RJ, 27 de Junho de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 819/2022
Data: 13/01/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, cujo objeto versa sobre o **CREDCIAMENTO de empresas na prestação de serviços de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Magé de pacientes oriundos do SUS, tendo sido credenciada a Empresa **HOSPITAL DO OLHO DE MAGÉ**, CNPJ nº **43.554.816/0001-70**, com o valor estimado mensal de **R\$ 437.068,73 (Quatrocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e setenta e três centavos)** e perfazendo para **12 (doze) meses** o valor total de **R\$ 5.244.824,76 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com ANEXO VIII - Procedimentos Oftalmológicos do edital, conforme Ata de Credenciamento da Comissão Permanente de Licitação e Avaliação da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Magé, 07 de julho de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 363.120



DIA DA MULHER NEGRA, LATINA E CARIBENHA

25 DE JULHO

09h



CALÇADÃO DE MAGÉ

R. Dr. Siqueira, Magé - RJ

PALESTRAS

- **Erika Glória**
Pedagoga e Militante de Direitos Humanos
- **Ivone Mattos Bernardo**
Fundadora do CESQMAC
(Centro Social Quilombolas Maria Congo)

SERVIÇOS

- Atendimento Hipertensão
Serviços de Hipertensão e Diabetes
- Programa de Saúde da Mulher
- Atendimento CREAS
(Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
- Atendimento do Ambulatório
de Anemia Falciforme

ENTRETENIMENTO

- Música
- Desfile
- Exposição de artesanato
- Sessão de tranças

**MAGÉ****ASSISTÊNCIA
SOCIAL****EDUCAÇÃO****SAÚDE****GOVERNO****MULHER****CEAM****CEAM****PRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA DIRETORA	
NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
VEREADORES	
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON ALVES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
MARCOS ANDRE DA SILVA	TITA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS-NINA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK FERREIRA